PROCESSO Nº: 932.656
NATUREZA: CONSULTA
CONSULENTE: VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO (Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete)

À Secretaria Geral e do Tribunal Pleno,

Trata-se de Consulta subscrita pelo Sr. José Ricardo Sírio, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, formulada nos seguintes termos:

1. O Município de Conselheiro Lafaiete possui um programa de distribuição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, com aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação através de licitação e distribuição a todos os alunos independente da renda familiar.
2. O Sindicato do Comércio Varejista de Conselheiro Lafaiete procurou a Câmara Municipal sugerindo a apresentação de Projeto de Lei para substituição do programa de distribuição do material escolar da forma como é realizada atualmente pela adoção de um cartão material escolar, em que este seria entregue aos pais ou responsáveis pelos alunos com determinado valor em crédito e os pais ou responsáveis se dirigiriam às papelarias previamente credenciadas para aquisição do material escolar para os alunos, de forma que o comércio da cidade pudesse se beneficiar dessa grande compra de material escolar.
3. Diante do exposto, consultamos sobre a possibilidade legal da adoção de tal cartão em razão da adoção da nota fiscal eletrônica e da legalidade de repasse de recursos para pais de alunos para aquisição direta de material escolar? (sic)

Preliminarmente cumpre destacar a legitimidade do consulente, visto tratar-se de autoridade definida no inciso I do art. 210 da Resolução nº 12/2008.

Não obstante, exercendo o juízo de admissibilidade previsto no § 1º do art. 210-B, infere-se que a questão apresentada versa sobre caso

concreto, além de destinar-se a orientação jurídica, o que impede o seu recebimento haja vista o óbice contido no inciso III do mesmo dispositivo. Ademais, não se insere no rol das competências conferidas a esta Corte pela Constituição da República, prestar assessoria jurídica a seus jurisdicionados. Dessa forma, não admito a presente Consulta e, sendo assim, nos termos do art. 210-B, § 3º, I e III, do diploma regimental, determino a intimação do consulente e o arquivamento dos autos.

Quando da intimação, o consulente deverá ser informado de que poderá ter conhecimento de todas as consultas já respondidas por este Tribunal acessando o Informativo de Jurisprudência disponível no portal eletrônico, na internet, em www.tce.mg.gov.br.

Tribunal de Contas, em 24/09/2014.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator

PROCESSO Nº: 932.656
NATUREZA: CONSULTA
CONSULENTE: VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO (Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete)

À Secretaria Geral e do Tribunal Pleno,

Trata-se de Consulta subscrita pelo Sr. José Ricardo Sírio, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, formulada nos seguintes termos:

1. O Município de Conselheiro Lafaiete possui um programa de distribuição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, com aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação através de licitação e distribuição a todos os alunos independente da renda familiar.
2. O Sindicato do Comércio Varejista de Conselheiro Lafaiete procurou a Câmara Municipal sugerindo a apresentação de Projeto de Lei para substituição do programa de distribuição do material escolar da forma como é realizada atualmente pela adoção de um cartão material escolar, em que este seria entregue aos pais ou responsáveis pelos alunos com determinado valor em crédito e os pais ou responsáveis se dirigiriam às papelarias previamente credenciadas para aquisição do material escolar para os alunos, de forma que o comércio da cidade pudesse se beneficiar dessa grande compra de material escolar.
3. Diante do exposto, consultamos sobre a possibilidade legal da adoção de tal cartão em razão da adoção da nota fiscal eletrônica e da legalidade de repasse de recursos para pais de alunos para aquisição direta de material escolar? (sic)

Preliminarmente cumpre destacar a legitimidade do consulente, visto tratar-se de autoridade definida no inciso I do art. 210 da Resolução nº 12/2008.

Não obstante, exercendo o juízo de admissibilidade previsto no § 1º do art. 210-B, infere-se que a questão apresentada versa sobre caso

concreto, além de destinar-se a orientação jurídica, o que impede o seu recebimento haja vista o óbice contido no inciso III do mesmo dispositivo. Ademais, não se insere no rol das competências conferidas a esta Corte pela Constituição da República, prestar assessoria jurídica a seus jurisdicionados. Dessa forma, não admito a presente Consulta e, sendo assim, nos termos do art. 210-B, § 3º, I e III, do diploma regimental, determino a intimação do consulente e o arquivamento dos autos.

Quando da intimação, o consulente deverá ser informado de que poderá ter conhecimento de todas as consultas já respondidas por este Tribunal acessando o Informativo de Jurisprudência disponível no portal eletrônico, na internet, em www.tce.mg.gov.br.

Tribunal de Contas, em 24/09/2014.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator

LEI N. 4.830

Oficializa o Programa Municipal de Distribuição de Material Didático-Escolar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica oficializado o Programa Municipal de Distribuição de Material Didático-Escolar existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e que se destina a suplementar as necessidades dos alunos carentes.

Art. 2°. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com o calendário escolar, proceder ao levantamento do material didático-escolar indispensável a ser distribuído aos alunos comprovadamente necessitados e regularmente matriculados nas unidades de ensino.

Art. 3°. O material básico didático-escolar a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Educação e cultura será padronizado, na medida do possível, ouvindo-se, para tanto, os responsáveis pelas unidades escolares da Rede Municipal, no início de cada ano letivo.

Art. 4°. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após o término das matrículas nas Unidades Municipais, definir o quantitativo do material a ser adquirido com base no sociograma que será realizado nas Escolas e Creches do Município, no início de cada ano letivo.

Art. 5°. Cada diretora ou responsável pela Unidade Escolar determinará, mensalmente, a realização de uma meticulosa verificação em classe, no sentido de comprovar o bom uso pelos alunos de material básico didático-escolar distribuído, a fim de evitar-se o desperdício.

Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 4.750, de 11 de julho de 1990, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 24 de janeiro de 1991

(as) Sebastião Navarro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Proc.Leg.03/91
Publicada no Jornal da Cidade, ed. de 27/01/1991
Este texto não substitui o publicado originalmente no Diário Oficial da época.

LEI N. 8.807

Altera a redação, acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei Municipal n. 4.830, de 27 de janeiro de 1991, que "Dá nova regulamentação ao Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.830, de 27 de janeiro de 1991, que instituiu e oficializou o Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica oficializado o Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar, existente na Secretaria Municipal de Educação, destinado a suplementar as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, na forma de seu regulamento. (NR)

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo abrange os alunos matriculados nas classes de:

I. Educação Infantil I – Berçário I e II – 0 a 2 anos;

II. Educação Infantil II – Maternal I – 2 a 3 anos;

III. Educação Infantil III – Maternal II – 3 a 4 anos;

IV. Educação Infantil IV – Jardim I e II – 4 a 5 anos;

V. Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);

VI. Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). (AC)"

Art. 2º. Com o objetivo de agilizar e antecipar os procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação com vista à execução do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar, fica o Poder Executivo autorizado a conceder "Vale Educação" aos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental das unidades da Rede Municipal de Ensino, para aquisição de material escolar.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, considera-se material escolar todo item de uso exclusivo e restrito ao processo didático pedagógico e que tenha por finalidade o atendimento das necessidades individuais do educando durante a aprendizagem.

Art. 4º. O Vale Educação, a ser entregue diretamente aos pais ou responsáveis legais dos alunos comprovadamente matriculados na rede de ensino público municipal, destinado à aquisição de material escolar, corresponderá aos valores das listas básicas que compõem o Anexo desta lei.

Parágrafo único. Os valores expressos no Anexo desta lei poderão ser reajustados, anualmente, através do índice do INPC/IBGE.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir os quantitativos necessários, com base no sociograma a ser realizado nas unidades escolares do Município.

Art. 6º. Cada diretora ou responsável pela Unidade Escolar determinará, mensalmente, a verificação em classe, do bom uso do material escolar básico pelos alunos, a fim de evitar o desvio de finalidade do programa.

Art. 7º. Constatada fraude na utilização do Vale Educação pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, estes estarão sujeitos a sanções administrativas e judiciais aplicáveis ao caso.

§ 1º. Considera-se fraude a utilização do Vale Educação para outros fins que não os previstos nesta lei.

§ 2º. Uma vez verificada qualquer irregularidade na utilização do benefício de que trata esta lei, cumprirá à Procuradoria Geral do Município a tomada das providências legais cabíveis.

Art. 8º. Para fins de recebimento dos valores que lhes serão devidos, os estabelecimentos comerciais credenciados apresentarão, além da respectiva nota fiscal, termo de recebimento do material firmado pelo pai ou responsável do aluno, em que conste, além da relação minuciosa do material, os dados do aluno beneficiado e de seu responsável.

Art. 9º. As demais disposições, se necessárias para o cumprimento da lei, serão regulamentadas por decreto, em qualquer prazo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de novembro de 2011.

@PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Processado n. 211/11
Publicada no Jornal Mantiqueira em 30/11/2011

ANEXO

Conjunto de Material Escolar EDUCAÇÃO INFANTIL I - BERÇÁRIO I e II - 0 a 2 Anos	
1	Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm , miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa, brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²
1	Caneca de Polipropileno Virgem 1º uso. Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%. Com Pigmentação Homogênea em toda a peça Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100º Celsius. Medidas: Altura mínima: 80 mm; Diâmetro mínimo: 70 mm; Largura mínima superior da alça: 1,0 cm; Capacidade mínima: 300 ml; Espessura: 3 mm.
2	Babador Impermeável, sendo Face 01 em Tecido 100% Algodão / Face 02 em Polipropileno Formato: 210mm x 190mm
Valor total da EDUCAÇÃO INFANTIL I – BERÇÁRIO I e II – 0 a 2 Anos – R$ 15,00	

Conjunto de Material Escolar EDUCAÇÃO INFANTIL II - MATERNAL I - 2 a 3 Anos	
1	Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm , miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²
1	Caneca de Polipropileno Virgem 1º uso. Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%. Com Pigmentação Homogênea em toda a peça Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100º Celsius. Medidas: Altura mínima: 80 mm; Diâmetro mínimo: 70 mm; Largura mínima superior da alça: 1,0 cm; Capacidade mínima: 300 ml Espessura: 3 mm
1	Toalha de Mão Infantil Felpuda 100% algodão com Medidas Mínimas de 480mm de Comprimento por 280 mm de Largura, Cores Variadas, com Etiqueta Contendo a Especificação do Produto.
1	Massa de Modelar Não Tóxica, Caixa contendo 12 Unidades com Cores Distintas e Sortidas sendo o Peso Líquido 180 Grs. Com a Composição Ceras, Pigmentos e Carga, NÃO podendo conter Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Propil Parabeno, Aroma, Aditivos.
1	Tinta Pintura a Dedo Não Tóxica, Caixa contendo 06 Potes Plásticos com 15ml cada com Cores Distintas e Sortidas, sendo Solúvel em Água, Cores Miscíveis entre si. Composição: Resina de P.V.A., Água, Carga, Pigmentos e Conservante Tipo Benzotiazol.
Valor Total EDUCAÇÃO INFANTIL II - MATERNAL I - 2 a 3 Anos - R$ 20,00	

Conjunto de Material Escolar EDUCAÇÃO INFANTIL III - MATERNAL II - 3 a 4 Anos	
1	Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm , miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²
1	Caneca de Polipropileno Virgem 1° uso. Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%. Com Pigmentação Homogênea em toda a peça Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100° Celsius. Medidas: Altura mínima: 80 mm; Diâmetro mínimo: 70 mm; Largura mínima superior da alça: 1,0 cm; Capacidade mínima: 300 ml Espessura: 3 mm
1	Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Offset com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.
1	Pasta com Abas e Elástico Ofício simples, 100% Plástica (PP) Espessura: 0.15mm, Textura Line, Dimensões: Comprimento 348mm x Largura 235mm, Material Leve, Atóxico, Resistente e 100% Reciclável
1	Massa de Modelar Não Tóxica, Caixa contendo 12 Unidades com Cores Distintas e Sortidas sendo o Peso Liquido 180 Grs. Com a Composição Ceras, Pigmentos e Carga, NÃO podendo conter Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Propil Parabeno, Aroma, Aditivos.
1	Toalha de Mão Infantil Felpuda 100% algodão com Medidas Mínimas de 480mm de Comprimento por 280mm de Largura, Cores Variadas, com Etiqueta Contendo a Especificação do Produto.
1	Tinta Pintura a Dedo Não Tóxica, Caixa contendo 06 Potes Plásticos com 15ml cada com Cores Distintas e Sortidas, sendo Solúvel em Água, Cores Miscíveis entre si. Composição: Resina de P.V.A., Água, Carga, Pigmentos e Conservante Tipo Benzotiazol.
1	Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal, Comprimento 135mm aproximadamente.
Valor Total EDUCAÇÃO INFANTIL III - MATERNAL II - 3 a 4 Anos - R$ 27,00	

Conjunto de Material Escolar EDUCAÇÃO INFANTIL IV – JARDIM I e II - 4 a 5 Anos	
1	Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm , miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa, brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²

1	Caneca de Polipropileno Virgem 1º uso. Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%. Com Pigmentação Homogênea em toda a peça Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100º Celsius. Medidas: Altura mínima: 80 mm; Diâmetro mínimo: 70 mm; Largura mínima superior da alça: 1,0 cm; Capacidade mínima: 300 ml; Espessura: 3 mm
1	Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, Medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Offset com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.
1	Pasta com Abas e Elástico Ofício simples, 100% Plástica (PP) Espessura: 0.15mm, Textura Line, Dimensões: Comprimento 348mm x Largura 235mm, Material Leve, Atóxico, Resistente e 100% Reciclável
1	Lápis Grafite nº.02, Formato Cilíndrico ou Sextavado, confeccionado em madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC respeitando ao meio Ambiente e à Humanidade Apontado, Isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, grafite dureza HB isento de impurezas e atóxico, diâmetro 0,65cm, comprimento 17cm, diâmetro de grafite 0,2cm, dureza nº. 2 HB, em conformidade ao previsto pelo exigido pelo INMETRO.
1	Caderno Brochurão contendo 96 Folhas; Sem Pauta, Formato 275mm X 200mm, Miolo: em Papel Offset com Gramatura Mínima de 56 g/m², sem Cabeçalho e Rodapé. Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché
2	Borrachas Brancas de Estireno Butadieno Natural, Sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel, com Dimensões Geométricas de: Comprimento 31mm, Largura Mínima de 22mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de Conformidade do INMETRO.
1	Caixa de Lápis de Cor com 12 unidades Cores Distintas e Sortidas; (Primeira Linha) Grande – Formato Cilíndrico ou Sextavado, Confeccionado de madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada, isento de Nós, recoberto com Tinta Atóxica, Barra Interna do Grafite com Constituição Uniforme, Isento de Impurezas, Boa Pigmentação, Macio, com Alto Poder de Cobertura e Atóxica, Comprimento 17cm, Diâmetro 0,65cm, Estojo 12 Cores embalagem com marca de conformidade INMETRO. Composição: Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.
1	Massa de Modelar Não Tóxica, Caixa contendo 12 Unidades com Cores Distintas e Sortidas sendo o Peso Líquido 180 Grs. Com a Composição Ceras, Pigmentos e Carga, NÃO podendo conter Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Propil Parabeno, Aroma, Aditivos.
1	Apontador para Lápis Grafite 0,2cm com Depósito, Feito em Material Plástico Rígido, Dimensão Mínima de 40mm, com Furo Cônico, Com Depósito e Lâmina em Aço Temperado de Alta Resistência, com Fio de Corte que Garanta Excelente Apontabilidade, Fixada por Parafuso Metálico.
1	Jogo de Canetinhas Hidrográficas 12 Cores; Corpos Injetados em Poliestireno Opaco nas Cores da Tinta e Impressos com o Nome do Fabricante, Cada Caneta Deverá ter Tampa Antiasfixiante de Proteção da Ponta de Poliester em Poliestireno, Tinta Atóxica a Base de Água com a Composição: Resinas Plásticas acondicionada em Pavio de Poliéster, com a Medida Aproximadamente de 135mm de Comprimento X 0,52mm de Diâmetro. Embalagem do Conjunto em Cartela de PVC Cristal (0,015cm) com Sistema de Lacre. Produto Certificado pelo INMETRO e com prazo de Validade de no Mínimo 01 ano a Partir da Data de Fabricação.
1	Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal, Comprimento 135mm aproximadamente.

1	Estojo Confeccionado em Lona 600, nas Dimensões de 190mm de Comprimento X 75mm de Largura por 50mm de Altura, com Zíper da mesma Cor do Estojo.
Valor Total EDUCAÇÃO INFANTIL IV - JARDIM I e II - 4 a 5 Anos - R$ 50,00	

Conjunto de Material Escolar ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º Ano)	
1	Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm , miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²
1	Caderno Brochurão contendo 96 Folhas; Sem Pauta, Formato 275mm X 200mm, Miolo: em Papel Offset com Gramatura Mínima de 56 g/m², sem Cabeçalho e Rodapé. Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché
1	Caderno Pequeno; Espiral Pautado ¼ contendo 48 Folhas Miolo: Confeccionado em Papel Offset com Gramatura Mínima de 56G/m², Com Cabeçalho e Rodapé. Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro. Cantos conforme padrão do Fabricante. O Miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa do Caderno em Cartão
1	Apontador para Lápis Grafite 0,2cm com Depósito, Feito em Material Plástico Rígido, Dimensão Mínima de 40mm, com Furo Cônico, Com Depósito e Lâmina em Aço Temperado de Alta Resistência, com Fio de Corte que Garanta Excelente Apontabilidade, Fixada por Parafuso Metálico.
2	Borrachas Brancas de Estireno Butadieno Natural, Sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel, com Dimensões Geométricas de: Comprimento 31mm, Largura Mínima de 22mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de Conformidade do INMETRO.
1	Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, Medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Offset com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.
1	Caneta Esf. Escrita Grossa Azul - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo, Tampa de Polipropileno na Cor AZUL . O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removível Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Azul. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas, Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes, Ponta de Latão e Esfera de Tungstênio.

1	Caneta Esf. Escrita Grossa Vermelha - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo. Tampa de Polipropileno na Cor Vermelha . O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removivel Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Vermelha. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas, Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes, Ponta de Latão e Esfera de Tungstênio.
4	Lápis Grafite nº.02, Formato Cilíndrico ou Sextavado, confeccionado em madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC respeitando ao meio Ambiente e à Humanidade Apontado, Isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, grafite dureza HB isento de impurezas e atóxico, diâmetro 0,65cm, comprimento 17cm, diâmetro de grafite 0,2cm, dureza nº. 2 HB, em conformidade ao previsto pelo exigido pelo INMETRO.
1	Cola Líquida 90 Grs; Branca Escolar, Bico Econômico, Atóxica, Lavável Frasco com 90 Gramas – Composição: Acetato de Polivilina (PVA) e com prazo de Validade de no Mínimo 01 ano a Partir da Data de Fabricação.
1	Caixa de Lápis de Cor com 12 unidades Cores Distintas e Sortidas; (Primeira Linha) Grande – Formato Cilíndrico ou Sextavado, Confeccionado de madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada, isento de Nós, recoberto com Tinta Atóxica, Barra Interna do Grafite com Constituição Uniforme, Isento de Impurezas, Boa Pigmentação Macio, com Alto Poder de Cobertura e Atóxica, Comprimento 17cm, Diâmetro 0,65cm, Estojo 12 Cores embalagem com marca de conformidade INMETRO. Composição: Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.
1	Régua Plástica 100% Poliestireno, Milimetrada com 30cm e Espessura de 02mm
1	Régua Geométrica; Confeccionada em Poliestireno contendo os itens abaixo: Figuras na Régua: Quadrado, Retângulo, Triangulo Retângulo, Paralelogramo, Triangulo Eqüilátero, Triangulo Isósceles, Cone, Pirâmide, Triangulo Escaleno, Cilindro, Trapézio Retângulo, Trapézio Isósceles, Trapézio, Hexágono, Pentágono, Cubo, Losango, Oval e Circulo com Diâmetros de 9mm, 12mm, 16mm e 20mm, Transferido com Angulo de 90º. Medidas: Comprimento: 225 mm, Largura: 90 mm e Espessura: 02mm
1	Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal, Comprimento 135mm aproximadamente.
1	Jogo de Canetinhas Hidrográficas 12 Cores; Corpos Injetados em Poliestireno Opaco nas Cores da Tinta e Impressos com o Nome do Fabricante, Cada Caneta Deverá ter Tampa Antiasfixiante de Proteção da Ponta de Poliester em Poliestireno, Tinta Atóxica a Base de Água com a Composição: Resinas Plásticas acondicionada em Pavio de Poliéster, com a Medida Aproximadamente de 135mm de Comprimento X 0,52mm de Diâmetro. Embalagem do Conjunto em Cartela de PVC Cristal (0,015cm) com Sistema de Lacre. Produto Certificado pelo INMETRO e com prazo de Validade de no Mínimo 01 ano a Partir da Data de Fabricação.
1	Caixa Giz de Cera Grosso Triangular com 12 Cores Distintas e Sortidas; Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes e Pigmentos. Não Tóxico - Com Cores Limpas e Resistentes a Luz, Seção Circular, com Resistência Suficiente para Suportar a pressão Normal de Uso e Queda, Não Manchar as Mãos, Não Borrar, Não Esfarelar, Diâmetro Mínimo 10mm, Comprimento Mínimo 105mm, Embalagem com Marca de Conformidade INMETRO.

1	Estojo Confeccionado em Lona 600, nas Dimensões de 190mm de Comprimento X 75mm de Largura por 50mm de Altura, com Zíper da mesma Cor do Estojo.
Valor Total do KIT ENSINO FUNDAMENTAL I - (1º ao 5º Ano) - R$ 65,00	

Conjunto de Material Escolar ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)	
1	Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm , miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa, brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²
1	Caderno Universitário - 01 Matéria; Espiral, Pautado contendo 96 Folhas, Miolo: Confeccionado em Papel Offset com Gramatura Mínima de 56G/m², com Cabeçalho e Rodapé. Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro. Cantos conforme padrão do Fabricante. O Miolo não deve ultrapassar a Capa em nenhum Ponto. Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché, Espiral em Arame Metálico, Revestido em Material Plástico, Terminais com Volta de Segurança.
1	Caneta Marca Texto Amarelo; Ponta com 2 Traços: 1,0mm para Sublinhar e 3,6mm para Grifar, Composição Resinas Termoplásticas, Tinta à Base de Água, Corantes, Aditivos e Ponta de Poliéster Corpo com Tampa com Medida Mínima 135mm e Diâmetro 12mm – Na Cor Amarela – Em Conformidade com o INMETRO.
1	Apontador para Lápis Grafite 0,2cm com Depósito, Feito em Material Plástico Rígido, Dimensão Mínima de 40mm, com Furo Cônico, Com Depósito e Lâmina em Aço Temperado de Alta Resistência, com Fio de Corte que Garanta Excelente Apontabilidade, Fixada por Parafuso Metálico.
1	Borracha Branca de Estireno Butadieno Natural, Sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel, com Dimensões Geométricas de: Comprimento 31mm, Largura Mínima de 22mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de Conformidade do INMETRO.
1	Borracha para Tinta; Parte Vermelha: Aplicável para Qualquer Graduação de Grafite. É indicada para apagar Lápis e Lapiseira. Parte Azul: Mais Abrasiva, Aplicável para Qualquer Escrita com Caneta Esferográfica. É indicada para Apagar Canetas e Lápis de Cor, sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel com Dimensões Geométrica de: Comprimento 45mm, Largura Mínima de 17mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de Conformidade do INMETRO.
1	Caderno Universitário - 10 Matérias; Espiral, Pautado contendo 200 Folhas, Miolo: Confeccionado em Papel Offset com Gramatura Mínima de 56G/m², com Cabeçalho e Rodapé. Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro. Cantos conforme padrão do Fabricante. O Miolo não deve ultrapassar a Capa em nenhum Ponto. Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché, Espiral em Arame Metálico, Revestido em Material Plástico, Terminais com Volta de Segurança.
1	Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, Medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Offset com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.

2	Lápis Grafite nº.02, Formato Cilíndrico ou Sextavado, confeccionado em madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC respeitando ao meio Ambiente e à Humanidade Apontado, Isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, grafite dureza HB isento de impurezas e atóxico, diâmetro 0,65cm, comprimento 17cm, diâmetro de grafite 0,2cm, dureza nº. 2 HB, em conformidade ao previsto pelo exigido pelo INMETRO.
1	Caneta Esf. Escrita Grossa Azul - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo. Tampa de Polipropileno na Cor AZUL. O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removível Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Azul. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas, Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes, Ponta de Latão e Esfera de Tungstênio.
1	Caneta Esf. Escrita Grossa Vermelha - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo, Tampa de Polipropileno na Cor Vermelha. O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removível Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Vermelha. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas, Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes, Ponta de Latão e Esfera de Tungstênio.
1	Cola Líquida 90 Grs; Branca Escolar, Bico Econômico, Atóxica, Lavável Frasco com 90 Gramas – Composição: Acetato de Polivilina (PVA) e com prazo de Validade de no Mínimo 01 ano a Partir da Data de Fabricação.
1	Caixa de Lápis de Cor com 12 unidades Cores Distintas e Sortidas; (Primeira Linha) Grande – Formato Cilíndrico ou Sextavado, Confeccionado de madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada, isento de Nós, recoberto com Tinta Atóxica, Barra Interna do Grafite com Constituição Uniforme, Isento de Impurezas, Boa Pigmentação Macio, com Alto Poder de Cobertura e Atóxica, Comprimento 17cm, Diâmetro 0,65cm, Estojo 12 Cores embalagem com marca de conformidade INMETRO. Composição: Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.
1	Régua Plástica 100% Poliestireno, Milimetrada com 30cm e Espessura de 02mm
1	Esquadro 60º; Injetado em 100% Poliestireno, com Impressão das Escalas em MM, CM, com 210mm e Espessura de 02mm
1	Transferidor 180º; Injetado em 100% Poliestireno, com Impressão das Escalas em MM, CM e Espessura de 02mm
1	Compasso Escolar, Confeccionado em Aço com Acabamento Superficial Niquelado, com Fixador para Grafite que Permita a utilização de Grafite de 0,02cm de Diâmetro, Fixada ao Corpo do Compasso através de Sistema de Rosca. Deverá possuir: ponteira Fixadora Afiada, Sistema de Abertura de Hastes que permita a Movimentação Simultânea das mesmas e traçar um círculo com no mínimo 30cm de Diâmetro. O Compasso deverá ter Comprimento Total Mínimo de 105mm. A Haste e o Rebite de Fixação deverão ser em Aço com o mesmo Acabamento do Compasso.

1	Estojo Confeccionado em Lona 600, nas Dimensões de 190mm de Comprimento X 75mm de Largura por 50mm de Altura, com Zíper da mesma Cor do Estojo.
1	Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal, Comprimento 135mm aproximadamente.
Valor Total do KIT ENSINO FUNDAMENTAL II - (6º ao 9º Ano) - R$ 60,00	

LEI N. 8.954

Modifica o Anexo da Lei nº 8.807, de 30 de novembro de 2011, que *"Altera a redação, acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei Municipal nº 4.830, de 27 de janeiro de 1991, que 'Dá nova regulamentação ao Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar e dá outras providências'"*.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo da Lei nº 8.807, de 30 de novembro de 2011, que *"Altera a redação, acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.830, de 27 de janeiro de 1991, que 'Dá nova regulamentação ao Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar e dá outras providências'"*, passa a vigorar com a redação introduzida por esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de outubro de 2013.

@ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Processado n. 182/2013
Publicada no jornal Mantiqueira em 29/10/2013

ANEXO *(NR)*

Conjunto de Material Escolar
EDUCAÇÃO INFANTIL I - BERÇÁRIO I e II - 0 a 2 Anos

01 Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm, miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²

01 Caneca de Polipropileno Virgem 1º uso.
Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%.
Com Pigmentação Homogênea em toda a peça
Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100º Celsius.
Medidas:
Altura mínima: 80 mm
Diâmetro mínimo: 70 mm
Largura mínima superior da alça: 1,0 cm
Capacidade mínima: 300 ml
Espessura: 3 mm

02 Babador Impermeável, sendo Face 01 em Tecido 100% Algodão / Face 02 em Polipropileno
Formato: 210mm x 190mm

01 Cola colorida atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cor a definir conforme disponibilidade.
Frasco de 23g.

Valor Total EDUCAÇÃO INFANTIL I - BERÇÁRIO I e II - 0 a 2 Anos - *R$ 16,29*

Conjunto de Material Escolar
EDUCAÇÃO INFANTIL II - MATERNAL I - 2 a 3 Anos

01 Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm, miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²

01 Caneca de Polipropileno Virgem 1º uso.
Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com

capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%.
Com Pigmentação Homogênea em toda a peça
Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100° Celsius.
Medidas:
Altura mínima: 80 mm
Diâmetro mínimo: 70 mm
Largura mínima superior da alça: 1,0 cm
Capacidade mínima: 300 ml
Espessura: 3 mm

01 Toalha de Mão Infantil Felpuda 100% algodão com Medidas Mínimas de 480mm de Comprimentos por 280mm de Largura, Cores Variadas, com Etiqueta Contendo a Especificação do Produto.

01 Massa de Modelar Não Tóxica, Caixa contendo 12 Unidades com Cores Distintas e Sortidas sendo o Peso Líquido 180 Grs. Com a Composição Ceras, Pigmentos e Carga, NÃO podendo conter Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Propil Parabeno, Aroma, Aditivos.

01 Tinta Pintura a Dedo Não Tóxica, Caixa contendo 06 Potes Plásticos com 15ml cada com Cores Distintas e Sortidas, sendo Solúvel em Água, Cores Miscíveis entre si. Composição: Resina de P.V.A., Água, Carga, Pigmentos e Conservante Tipo Benzotiazol.

01 Cola colorida atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cor a definir conforme disponibilidade.
Frasco de 23g.

01 Pasta com abas e elástico ofício simples, 100% plástica (PP). Espessura: 0,15mm, textura line. Dimensões: Comprimento 348mm x Largura 235mm, material leve, atóxico, resistente e 100% Reciclável.

01 Jogo de Canetinhas hidrográficas 24 cores, corpos injetados em poliestireno opaco nas cores da tinta e
impressos com o nome do fabricante, cada caneta deverá ter tampa antiasfixiante de proteção da ponta
de poliéster em poliestireno, tinta atóxica e base de água com a composição: Resinas plásticas acondicionada em Pavio Poliéster, com a medida aproximada de 135mm de comprimento x 0,52mm de
diâmetro. Embalagem do conjunto em cartela de PVC Cristal (0,015cm) com sistema de lacre. Lavável.
Produto certificado pelo INMETRO e com prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação.

Valor Total EDUCAÇÃO INFANTIL II - MATERNAL I - 2 a 3 Anos - *R$ 41,09*

Conjunto de Material Escolar

EDUCAÇÃO INFANTIL III - MATERNAL II - 3 a 4 Anos

01 Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm, miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²

01 Caneca de Polipropileno Virgem 1º uso.
Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%.
Com Pigmentação Homogênea em toda a peça
Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100º Celsius.
Medidas:
Altura mínima: 80 mm
Diâmetro mínimo: 70 mm
Largura mínima superior da alça: 1,0 cm
Capacidade mínima: 300 ml
Espessura: 3 mm

02 Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, Medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Off-set com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.

01 Pasta com Abas e Elástico Ofício simples, 100% Plástica (PP)
Espessura: 0.15mm, Textura Line, Dimensões: Comprimento 348mm x Largura 235mm, Material Leve,
Atóxico, Resistente e 100% Reciclável

01 Massa de Modelar Não Tóxica, Caixa contendo 12 Unidades com Cores Distintas e Sortidas sendo o Peso Líquido 180 Grs. Com a Composição Ceras, Pigmentos e Carga, NÃO podendo conter Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Propil Parabeno, Aroma, Aditivos.

01 Toalha de Mão Infantil Felpuda 100% algodão com Medidas Mínimas de 480mm de Comprimentos por 280mm de Largura, Cores Variadas, com Etiqueta Contendo a Especificação do Produto.

01 Tinta Pintura a Dedo Não Tóxica, Caixa contendo 06 Potes Plásticos com 15ml cada com Cores Distintas e Sortidas, sendo Solúvel em Água, Cores Miscíveis entre si. Composição: Resina de P.V.A., Água, Carga, Pigmentos e Conservante Tipo Benzotiazol.

01 Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal.

Comprimento 135mm aproximadamente.

01 Cola Colorida atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cor a definir conforme disponibilidade.
Frasco de 23g.

01 Jogo de Canetinhas hidrográficas 24 cores, corpos injetados em poliestireno opaco nas cores da tinta e
impressos com o nome do fabricante, cada caneta deverá ter tampa antiasfixiante de proteção da ponta
de poliéster em poliestireno, tinta atóxica e base de água com a composição: Resinas plásticas acondicionada em Pavio Poliéster, com a medida aproximada de 135mm de comprimento x 0,52 mm
de diâmetro. Embalagem do conjunto em cartela de PVC Cristal (0,015cm) com sistema de lacre. Lavável. Produto certificado pelo INMETRO e com prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da
Data de fabricação

Valor Total EDUCAÇÃO INFANTIL III - MATERNAL II - 3 a 4 Anos - *R$ 41,28*

Conjunto de Material Escolar
EDUCAÇÃO INFANTIL IV - JARDIM I e II - 4 a 5 Anos

01 Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm, miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²

01 Caneca de Polipropileno Virgem 1º uso.
Modelo: Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, com capacidade para 300 ml e com alça lateral de tamanho não inferior a 60% da altura total da caneca e não superior a 70%.
Com Pigmentação Homogênea em toda a peça
Acabamento: Polido Brilhante. Resistência a temperatura: 100º Celsius.
Medidas:
Altura mínima: 80 mm
Diâmetro mínimo: 70 mm
Largura mínima superior da alça: 1,0 cm
Capacidade mínima: 300 ml
Espessura: 3 mm

02 Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, Medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Off-set com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.

01	Pasta com Abas e Elástico Ofício simples, 100% Plástica (PP) Espessura: 0.15mm, Textura Line, Dimensões: Comprimento 348mm x Largura 235mm, Material Leve, Atóxico, Resistente e 100% Reciclável
04	Lápis Grafite nº.02, Formato Cilíndrico ou Sextavado, confeccionado em madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC respeitando ao meio Ambiente e à Humanidade Apontado, Isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, grafite dureza HB isento de impurezas e atóxico, diâmetro 0,65cm, comprimento 17cm, diâmetro de grafite 0,2cm, dureza nº. 2 HB, em conformidade ao previsto pelo exigido pelo INMETRO.
02	Caderno Brochurão contendo 96 Folhas; Sem Pauta, Formato 275mm X 200mm, Miolo: em Papel Off-set com Gramatura Mínima de 56 g/m², sem Cabeçalho e Rodapé. Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché
02	Borrachas Brancas de Estireno Butadieno Natural, Sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel, com Dimensões Geométricas de: Comprimento 31mm, Largura Mínima de 22mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de Conformidade do INMETRO.
01	Caixa de Lápis de Cor com 12 unidades Cores Distintas e Sortidas; (Primeira Linha)– Grande - Formato Cilíndrico ou Sextavado, Confeccionado de madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada, Isento de Nós, recoberto com Tinta Atóxica, Barra Interna do Grafite com Constituição Uniforme, Isento de Impurezas, Boa Pigmentação Macio, com Alto Poder de Cobertura e Atóxica, Comprimento 17cm, Diâmetro 0,65cm, Estojo 12 Cores embalagem com marca de conformidade INMETRO. Composição: Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.
01	Massa de Modelar Não Tóxica, Caixa contendo 12 Unidades com Cores Distintas e Sortidas sendo o Peso Líquido 180 Grs. Com a Composição Ceras, Pigmentos e Carga, NÃO podendo conter Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Propil Parabeno, Aroma, Aditivos.
01	Apontador para Lápis Grafite 0,2cm com Depósito, Feito em Material Plástico Rígido, Dimensão Mínima de 40mm, com Furo Cônico, Com Depósito e Lâmina em Aço Temperado de Alta Resistência, com Fio de Corte que Garanta Excelente Apontabilidade, Fixada por Parafuso Metálico.
01	Jogo de Canetinhas Hidrográficas 12 Cores; Corpos Injetados em Poliestireno Opaco nas Cores da Tinta e Impressos com o Nome do Fabricante, Cada Caneta Deverá ter Tampa Antiasfixiante de Proteção da Ponta de Poliéster em Poliestireno, Tinta Atóxica a Base de Água com a Composição:

Resinas Plásticas acondicionada em Pavio de Poliéster, com a medida aproximadamente de 135mm de Comprimento X 0,52mm de Diâmetro. Embalagem do Conjunto em Cartela de PVC Cristal (0,015cm) com Sistema de Lacre. Produto Certificado pelo INMETRO e com prazo de Validade de no Mínimo 01 ano a Partir da Data de Fabricação.

01 Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal, Comprimento 135mm aproximadamente.

01 Estojo Confeccionado em Lona 600, nas Dimensões de 190mm de Comprimento X 75mm de Largura por
50mm de Altura, com Zíper da mesma Cor do Estojo.

01 Cola colorida atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cor a definir conforme disponibilidade. Frasco de 23g.

01 Pincel atômico de ponta fina, corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em Material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Comprimento
mínimo sem tampa 105mm.

Valor Total do EDUCAÇÃO INFANTIL IV - JARDIM I e II - 4 a 5 Anos - *R$ 69,07*

Conjunto de Material Escolar
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º Ano)

01 Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm, miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²

08 Caderno Brochurão contendo 96 Folhas; Com Pauta, Formato 275mm X 200mm, Miolo: em Papel Off-set com Gramatura Mínima de 56 g/m², sem Cabeçalho e Rodapé.
Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve
ultrapassar a Capa em nenhum Ponto.
Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché

01 Caderno Pequeno; Espiral Pautado ¼ contendo 48 Folhas
Miolo: Confeccionado em Papel Off-set com Gramatura Mínima de 56G/m²,
Com Cabeçalho e Rodapé. Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro. Cantos conforme padrão do Fabricante. O Miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

Capa e contracapa do Caderno em Cartão

01 Apontador para Lápis Grafite 0,2cm com Depósito, Feito em Material Plástico Rígido, Dimensão Mínima de 40mm, com Furo Cônico, Com Depósito e Lâmina em Aço Temperado de Alta Resistência, com Fio de Corte que Garanta Excelente Apontabilidade, Fixada por Parafuso Metálico.

02 Borrachas Brancas de Estireno Butadieno Natural, Sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel, com Dimensões Geométricas de: Comprimento 31mm, Largura Mínima de 22mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de Conformidade do INMETRO.

01 Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, Medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Off-set com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.

Caneta Esferográfica Escrita Grossa Azul - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo, Tampa de Polipropileno na Cor AZUL . O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removível Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Azul. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas, Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes, Ponta de
01 Latão e Esfera de Tungstênio.

Caneta Esferográfica Escrita Grossa Vermelha - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo, Tampa de Polipropileno na Cor Vermelha . O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removível Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Vermelha. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas. Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes,
01 Ponta de Latão e Esfera de Tungstênio.

12 Lápis Grafite nº.02, Formato Cilíndrico ou Sextavado, confeccionado em madeira mole, produzido

com
madeira 100% reflorestada e com certificação FSC respeitando ao meio Ambiente e à Humanidade Apontado, Isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rigida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, grafite dureza HB isento de impurezas e atóxico, diâmetro 0,65cm, comprimento 17cm, diâmetro de grafite 0,2cm, dureza nº. 2 HB, em conformidade ao previsto
pelo exigido pelo INMETRO.

01 Cola Líquida 90 Grs; Branca Escolar, Bico Econômico, Atóxica, Lavável Frasco com 90 Gramas – Composição: Acetato de Polivilina (PVA) e com prazo de Validade de no Mínimo 01 ano a Partir da Data de Fabricação.

01 Caixa de Lápis de Cor com 24 unidades cores distintas e sortidas; (Primeira Linha)– Grande - Formato
Cilíndrico ou Sextavado, Confeccionado de madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada,
Isento de Nós, recoberto com Tinta Atóxica, Barra Interna do Grafite com Constituição Uniforme. Isento de Impurezas, Boa Pigmentação Macio, com Alto Poder de Cobertura e Atóxica, Comprimento
17cm, Diâmetro 0,65cm, Estojo 24 Cores embalagem com marca de conformidade INMETRO. Composição: Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.

01 Régua Plástica 100% Poliestireno, Milimetrada com 30cm e Espessura de 02mm

01 Régua Geométrica; Confeccionada em Poliestireno contendo os itens abaixo: Figuras na Régua: Quadrado, Retângulo, Triangulo Retângulo, Paralelogramo, Triangulo Eqüilátero, Triangulo Isósceles, Cone, Pirâmide, Triangulo Escaleno, Cilindro, Trapézio Retângulo, Trazézio Isósceles, Trapézio, Hexágono, Pentágono, Cubo, Losango, Oval e Circulo com Diâmetros de 9mm, 12mm, 16mm e 20mm, Transferido com Angulo de 90º.
Medidas: Comprimento: 225 mm, Largura: 90 mm e Espessura: 02mm

01 Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal, Comprimento 135mm aproximadamente.

01 Jogo de Canetinhas Hidrográficas 12 Cores; Corpos Injetados em Poliestireno Opaco nas Cores da Tinta e Impressos com o Nome do Fabricante, Cada Caneta Deverá ter Tampa Antiasfixiante de Proteção da Ponta de Poliéster em Poliestireno, Tinta Atóxica a Base de Água com a Composição: Resinas Plásticas acondicionada em Pavio de Poliéster, com a medida aproximada de 135mm de Comprimento X 0,52mm de Diâmetro. Embalagem do Conjunto em Cartela de PVC Cristal (0,015cm) com Sistema de Lacre. Produto Certificado pelo INMETRO e com prazo de Validade de no Minimo 01
ano a partir da data de fabricação.

01 Caixa Giz de Cera Grosso Triangular com 12 Cores Distintas e Sortidas; Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes e Pigmentos. Não Tóxico - Com Cores Limpas e Resistentes a Luz, Seção

Circular, com
Resistência Suficiente para Suportar a pressão Normal de Uso e Queda. Não Manchas as Mãos. Não Borrar. Não Esfarelar, Diâmetro Mínimo 10mcm, Comprimento Mínimo 105 mm, Embalagem com Marca de Conformidade INMETRO.

01 Estojo Confeccionado em Lona 600, nas Dimensões de 190mm de Comprimento X 75mm de Largura por
50mm de Altura, com Zíper da mesma Cor do Estojo.

01 Pasta com abas e elástico ofício simples, 100% plástica (PP). Espessura: 0,15mm, textura line. Dimensões: Comprimento 348mm x Largura 235mm, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.

Valor Total do KIT ENSINO FUNDAMENTAL I - (1º ao 5º Ano) - *R$ 106,36*

Conjunto de Material Escolar
ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)

01 Agenda Escolar Capa e Contracapa em Papelão e Papel Couché, Formato 105mm x 148mm, miolo com 192 páginas, Permanente, Endereços de Internet, Telefones Importantes, Dados Pessoais e Quadro de Horários, impressão 1x1, papel OFF-SET 63 g/m², capa brochura, lombada quadrada e colada, impressão 4X0, laminada confeccionada em cartão 350 g/m²

04 Caderno Universitário - 01 Matéria; Espiral, Pautado contendo 96 Folhas, Miolo:
Confeccionado em Papel Off-set com Gramatura Mínima de 56G/m², com Cabeçalho e Rodapé.
Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro. Cantos conforme padrão do Fabricante.
O Miolo não deve ultrapassar a Capa em nenhum Ponto.
Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché, Espiral em Arame Metálico, Revestido em Material Plástico, Terminais com Volta de Segurança.

01 Caneta Marca Texto Amarelo; Ponta com 2 Traços: 1,0mm para Sublinhar e 3,6mm para Grifar, Composição Resinas Termoplásticas, Tinta a à Base de Água, Corantes, Aditivos e Ponta de Poliéster –
Corpo com Tampa com Medida Mínima 135mm e Diâmetro 12mm – Na Cor Amarela –
Em Conformidade com o INMETRO.

01 Apontador para Lápis Grafite 0,2cm com Depósito, Feito em Material Plástico Rígido, Dimensão Mínima de 40mm, com Furo Cônico, Com Depósito e Lâmina em Aço Temperado de Alta Resistência, com Fio de Corte que Garanta Excelente Apontabilidade, Fixada por Parafuso Metálico.

01 Borracha Branca de Estireno Butadieno Natural, Sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel, com Dimensões Geométrica de: Comprimento 31mm, Largura Mínima de 22mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de Conformidade do INMETRO.

Borracha para Tinta; Parte Vermelha: Aplicável para Qualquer Graduação de Grafite. É indicada para
apagar Lápis e Lapiseira. Parte Azul: Mais Abrasiva, Aplicável para Qualquer Escrita com Caneta Esfero-
gráfica. É indicada para Apagar Canetas e Lápis de Cor, sem Corante, Macia, Capaz de Apagar Totalmente a Escrita sem Borrar ou Manchar o Papel com Dimensões Geométrica de:
Comprimento 45mm, Largura Mínima de 17mm e espessura mínima de 0,7mm, com marca de
01 Conformidade do INMETRO.

02 Caderno Universitário - 10 Matérias; Espiral, Pautado contendo 200 Folhas, Miolo: Confeccionado em Papel Off-set com Gramatura Mínima de 56G/m², com Cabeçalho e Rodapé. Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro. Cantos conforme padrão do Fabricante. O Miolo não deve ultrapassar a Capa
em nenhum ponto. Capa e contracapa do Caderno: em Papelão 300G/m² e Papel Couché, Espiral em
Arame Metálico, Revestido em Material Plástico, Terminais com Volta de Segurança.

01 Caderno de Desenho Grande; Cartografia, Espiral, contendo 48 folhas, sem seda, Medindo 200mm x 275mm. Miolo: Confeccionado em Papel Off-set com Gramatura Não Inferior a 56 G/m², com Capa e Contracapa em Cartão Duplex, sendo as Bordas do Caderno Cortadas em Esquadro e Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum Ponto.

Lápis Grafite nº.02, Formato Cilíndrico ou Sextavado, confeccionado em madeira mole, produzido
06 com
madeira 100% reflorestada e com certificação FSC respeitando ao meio Ambiente e à Humanidade Apontado, Isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, grafite dureza HB isento de impurezas e atóxico, diâmetro 0,65cm, comprimento 17cm, diâmetro de grafite 0,2cm, dureza nº. 2 HB, em conformidade ao previsto
pelo exigido pelo INMETRO.

Caneta Esferográfica Escrita Grossa Azul - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo, Tampa de Polipropileno na Cor AZUL . O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removível Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Azul. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas, Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes, Ponta de
03 Latão e Esfera de Tungstênio.

02 Caneta Esferográfica Escrita Grossa Vermelha - Composta de uma Carga de Tinta colocada a um Tubo de Plástico Transparente e Tampa, com o Comprimento de 145mm e Diâmetro 8mm do Corpo, Tampa de Polipropileno na Cor Vermelha . O produto poderá ser Sextavado, com tampa Removível Antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta média de 1,0mm com Esfera de Tungstênio. Sendo que a marca deverá estar gravada no corpo do produto. Especificação Técnica: A Escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da Ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável, até o término da carga, principalmente junto da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na Cor: Vermelha. Características Físicas: A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento ou durabilidade definido pelo fabricante. Composição, Resinas Termoplásticas, Tinta a Base de Corantes Orgânicos e Solventes, Ponta de Latão e Esfera de Tungstênio.

01 Cola Líquida 90 Grs; Branca Escolar, Bico Econômico, Atóxica, Lavável Frasco com 90 Gramas - Composição: Acetato de Polivilina (PVA) e com prazo de Validade de no Mínimo 01 ano a partir da data
de fabricação.

01 Caixa de Lápis de Cor com 24 unidades Cores Distintas e Sortidas; (Primeira Linha)– Grande - Formato
Cilíndrico ou Sextavado, Confeccionado de madeira mole, produzido com madeira 100% reflorestada,
Isento de Nós, recoberto com Tinta Atóxica, Barra Interna do Grafite com Constituição Uniforme,
Isento de Impurezas, Boa Pigmentação Macio, com Alto Poder de Cobertura e Atóxica, Comprimento
17cm, Diâmetro 0,65cm, Estojo 24 Cores embalagem com marca de conformidade INMETRO.
Composição: Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte, Ceras e Madeira Reflorestada.

01 Régua Plástica 100% Poliestireno, Milimetrada com 30cm e Espessura de 02mm

01 Esquadro 60º; Injetado em 100% Poliestireno, com Impressão das Escalas em MM, CM, com 210mm e
Espessura de 02mm

01 Transferidor 180º; Injetado em 100% Poliestireno, com impressão das Escalas em MM, CM e Espessura de 02mm

01 Compasso Escolar, Confeccionado em Aço com Acabamento Superficial Niquelado, com Fixador para
Grafite que Permita a utilização de Grafite de 0,02cm de Diâmetro, Fixada ao Corpo do Compasso através de Sistema de Rosca. Deverá possuir: ponteira Fixadora Afiada, Sistema de Abertura de Hastes que permita a Movimentação Simultânea das mesmas e traçar um círculo com no mínimo 30cm de Diâmetro. O Compasso deverá ter Comprimento Total Mínimo de 105mm. A Haste e o

Rebite de Fixação deverão ser em Aço com o mesmo Acabamento do Compasso.

01 Estojo Confeccionado em Lona 600, nas Dimensões de 190mm de Comprimento X 75mm de Largura por 50mm de Altura, com Zíper da mesma Cor do Estojo.

01 Tesoura sem Ponta; Lâmina em Aço Inox, Cabo Plástico, e Marca do Fabricante Impresso no Metal, Comprimento 135mm aproximadamente.

01 Pasta com abas e elástico ofício simples, 100% plástica (PP). Espessura: 0,15mm, textura line. Dimensões: Comprimento 348mm x Largura 235mm, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.

Valor Total do KIT ENSINO FUNDAMENTAL II - (6º ao 9º Ano) - *R$ 97,46*

LEI N. 8.989

Altera valor de Lista Básica, constante do Anexo da Lei nº 8.807, de 30 de novembro de 2011, que *"Altera a redação, acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei Municipal nº 4.830, de 27 de janeiro de 1991, que 'Dá nova regulamentação ao Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar e dá outras providências' "*.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O valor da Lista Básica de Material Didático Escolar, relativo ao item *"Educação Infantil III – Maternal II – 3 a 4 Anos"*, constante do Anexo da Lei nº 8.807, de 30 de novembro de 2011, que *"Altera a redação, acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.830, de 27 de janeiro de 1991, que dá nova regulamentação ao Programa Municipal de Distribuição de Material Didático Escolar e dá outras providências' "*, com a redação introduzida pela Lei n. 8.954, de 29 de outubro de 2013, passa a corresponder a R$ 49,97 (quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 6 de maio de 2014.

@ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Processado Legislativo n. 25/2014
Publicada no jornal Mantiqueira em 08/05/2014

Cartão Material Escolar.

É o GDF dando uma aula de cidadania e ajudando a garantir o futuro de milhares de jovens e crianças.



Retire seu Cartão dia 6 de março na instituição de ensino onde o aluno está matriculado.

As famílias beneficiadas pelos programas sociais do GDF agora contam com mais um benefício: o Cartão Material Escolar. Um cartão para os alunos da Rede Pública de Ensino comprarem seu material escolar diretamente das papelarias do DF.

O Cartão Material Escolar é uma iniciativa das Secretarias de Educação e da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal e será fornecido pelo Banco de Brasília (BRB), a fim de garantir a compra direta de materiais a aproximadamente 130 mil alunos, filhos de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).

Agora, as famílias vão até as papelarias credenciadas e compram o seu próprio material e, ainda, beneficiam a economia do Distrito Federal, fomentando a atividade comercial das micro e pequenas empresas, aumentando consequentemente a arrecadação fiscal e a geração de emprego em nossa cidade.



· Beneficiário do Programa Bolsa Família (PBF) com filhos matriculados na Rede Pública de Ensino.



· O responsável familiar deve retirar o Cartão Material Escolar na instituição de ensino onde o aluno está matriculado e comparecer com o cartão em uma das agências selecionadas do BRB a partir do dia 7 de março, portando documento oficial de identificação com foto, para cadastrar a senha.

· Serão contemplados todos os filhos da mesma unidade familiar, em um único cartão de débito, com o valor equivalente à soma de todos os filhos matriculados.

· Adquirir na rede de papelarias credenciadas os materiais de acordo com a lista que será entregue juntamente com o cartão.

· O responsável familiar fará a senha do cartão nas agências do BRB listadas abaixo, nos dias 7, 8, 11, 12 e 13 de março, no horário das 9 às 11h. Esse horário especial é exclusivo para habilitar a senha do seu Cartão Material Escolar.

Agências:
Águas Claras · Alfa · Bandeirante · Brazlândia · Candangolândia · Ceasa · Ceilândia · Ceilândia Norte · Ceilândia Sul · CNB 12 · Conjunto Nacional · EPNB · Flórida Mall · Gama · Guará I · Guará II · Hélio Prates · Jardim Botânico · Lago Norte · Norte · P. Sul · Paranoá · ParkShopping · Planaltina · Praça do DI · QNL · Recanto das Emas Riacho Fundo · Samambaia · Santa Maria · São Sebastião · SIA · SIG · Sindsia · Sobradinho · Taguatinga Taguatinga Norte · Taguatinga Shopping · Taguatinga Sul · Terraço Shopping · Vila Buritis · W3 Sul

Postos de Atendimento:

SEE-DF/Ceilândia · SEE-DF/Gama · SEE-DF/Guará · SEE-DF/Planaltina · SEE-DF/Sede · SEE-DF/Sobradinho

Em caso de dúvida sobre o cadastramento da senha ou funcionamento das máquinas de débito, ligue para a Central de Relacionamento do BRB: 3322-1515.

Créditos

O valor do crédito varia de acordo com a série cursada pelo aluno:

· 1° ao 5° ano do ensino fundamental: R$ 323,00

· 6° ao 9° ano do ensino fundamental: R$ 228,00

· Ensino médio: R$ 202,00

Papelarias credenciadas

Cartão Material Escolar 2013

EMPRESA	ENDEREÇO	TELEFONE
ASA NORTE		
A EDUCATIVA	SCRN 706/707 BL H LJ 03	3274-4045 / 3212-1500
A NOSSA PAPELARIA	SCLN 403 BL A LJ 21	3326-6285 / 8412-9866
ART SOUZA PAPELARIA	CLLN 110 BL D LJ 64	3037-3549 / 9809-3035
ARTE NOVA PAPELARIA	SHC NORTE CL QUADRA 307 BL D LJ 8 TÉRREO	3347-6668
ATACADÃO 205 NORTE	SHCN CL 205 BL A LJ 17 E 23	3201-0007
DDIEX INFORMÁTICA E PAPELARIA	706/707 BL D LJ 24 ASA NORTE	3321-3308 / 9319-0964
IMAGEM E VÍDEO INFORMÁTICA	SHCN CL 205 BL D LJ 7 PAV SUPERIOR	3447-2959
KARAKOW	SCLN 410 BL B LJS 3 E 7	3447-3881
LEITURA	SDN CJ A LJ C01E 2ª PAV. CONJUNTO NACIONAL	3224-8442
LEITURA	STN CJ J LJ T33, T34 E T35 BOULEVARD SHOPPING	3224-8442
LIVRARIA SARAIVA	ST SGAN EQ 707/907 708/908 LJ 01/02 UNICEUB	3272-5077
LIVRARIA SARAIVA	SDN CJ A LJ 2083/2087	3326-1157 / 3323-4115
LIVRARIA SARAIVA	SCN QD 5 BL A LJS 32S E 38S	3326-6946 / 3323-4115
LIVRARIA SARAIVA	SCN QD 2 BL D LJ T163 TERREO LIBERTY MALL	3328-0694
MIX PAPELARIA	SCLN 404/5 BL C LJ 4, 8, 9, 66 E 70	3965-6669
PAPELARIA AQUARELA	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA LJ 06	3321-8884 / 9629-5572
PAPELARIA COPY	ST SHCGN CR QD 706/707 BL G LJ 13	3272-0449 / 8617-4901
PAPELARIA E LIVRARIA J A	SHCGN 704/05 BLOCO H CASA 29	3032-1335 / 9981-2630
PAPELARIA E LIVRARIA J A	SHCGN 706/707 BLOCO H LOJAS 25,31,35	3037-1335

PAPELARIA GLÓRIA	SCRN 710/711 BL G LJ 55	3272-0359
PAPELARIA J2	SHCGN CR QD 716 BL C LJ 06	3234-4910
PAPELARIA LIU'S	CLN QD 105 BL A LJ 10/14 SL 101	3202-4888
ASA SUL		
A COLEGIAL	ST SGAS QD 601 CJ A PARTE A SN	3321-0274
BLUE PAPER PAPELARIA PRESENTES E COPIADORA	SHCS CL 411 BL C LJ 28	3345-3868 / 3346-6411
COPEL PAPELARIA	SRTVS QD 701 BL I LJ 22/33	3964-7040
EMPÓRIO CASA E COR	ST SHC SUL BL C LJ 29	3245-4276 / 9943-9283
EMPÓRIO CASA E COR	SHC/SUL CL QD 411 BL B LJ 04	3245-4276 / 9943-9283
LEITURA	SCS QDR 07 BL A LT 2P 2ª PAVIMENTO PARTE LJ P 238 PÁTIO BRASIL	3224-8442
LEITURA BRASÍLIA	SCE/SUL CJ 32 LJ A2 SHOPPING PIER 21	3224-8442
LIVRARIA SARAIVA	ST SCS QD 01 BL H LJ 28 TÉRREO DO EDIFÍCIO MORRO VERMELHO	3323-4115
LIVRARIA SARAIVA	Q SCS QD 7 BL A 1 PAV LJS P119 E P 120	3323-6789 / 3323-4115
PAPELARIA E LIVRARIA J A	SHC/S CL QD 311 BLOCO C LOJAS 23 E 27	3245-3721
PAPELARIA FLECHA	SBS SCS GALERIA DOS ESTADOS LJ 48	3224-6805
BRAZLÂNDIA		
FERNANDA PRESENTES E PAPELARIA	ST NORTE QD 03 ENTRE BLOCO A/B LJ A-03	8486-0304
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	Q QD 45 CJ C LT 09 VILA SÃO JOSÉ	3391-2867
MATHEUS PRESENTES	QD 36 CJ E LT 15 LJ 01 VILA SÃO JOSÉ	3479-6170
MEGA JETT PAPELARIA	QD 04 LT 37 LJ 01 SETOR NORTE	3479-4592 / 9691-3933
MERCEARIA E PAPELARIA MATEUS	VL QD 38 CJ E LT 21 LJ 01 VILA SÃO JOSÉ	3479-6170
MIX TUPI PAPELARIA E CONVENIÊNCIA	QD 06 BL B LT 09/10 SETOR NORTE	3391-3193 / 9193-2401
NOVA PRESENTES	Q 4 LT 08 LJS 01/ 02	3391-4683 / 9218-7879
PAPELARIA E ARMARINHO OLIVEIRA	QD 48 CJ J LJ 01 N LT 350 LJ 01 VILA SÃO JOSE	3391-5004 / 9133-9718
PAPELARIA ESPÍRITO SANTO	QD 04 LT 09 LJ 01/02 SETOR NORTE	3391-4865 / 8427-7445
PAPELARIA WILLIAN	QDA 37 CJ E LT 15 LJ 01	3391-3946 / 9168-2504
SS ARMARINHO E PAPELARIA LTDA	SCDN BL E LJ O1 SETOR NORTE	3391-5709 / 9862-0270
CANDANGOLÂNDIA		
JOANA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES-ME	QOF CONJ. I LOTE 06	3039-1329 / 9251-2151
RC NUNES LIVRARIA E PAPELARIA ME	QR 01A CONJ RT LOTE 38	3301-1545
TÁ NA MÃO	QRO - A CJ G LT 01 LJ 01 E 02	3301-6012 / 8531-1504
CEILÂNDIA		
ARMARINHO E PAPELARIA NATAL	QNP 17 CJ D LT 50 LJ 02/03	3585-4978
ARMARINHO SÃO PAULO	QNM 01 CJ D LT 01	3372-7457 / 3371-5814
BAZAR BRASIL	QNN 03 CJ B LT 21	3372-9395 / 8117-7550
MERCANTIL UNIÃO DE ARMARINHOS E PAPELARIAS	CNM 02 BL E LT 6/7 LJ 01	3965-5449

MILLENA PRESENTES	EQNN 07/09 BLOCO B LOTE 01 LOJA 01	4101-0620 / 8188-6743
MZ UTILIDADES	QNP 12 CJ B LT 12 P SUL	3377-1308
NANA UTILIDADES	QNO 17 CJ I LT 02 EXPANSÃO ST O	3374-5249
O MUNDO DO ESTUDANTE LIVRARIA E PAPELARIA E BEBÊ	QNM 17 CJ C LT 02 LJ 01 E QNM 17 CJ B LT 01 LJ 01	3581-4356
OPÇÕES UTILIDADES PARA O LAR	CH 115 RUA 01 LT 03	3274-1686 / 3581-4235
PAPELARIA BIA	QNP 30 CJ X LT 10 P SUL	3377-2373 / 8480-9128
PAPELARIA ESCRITIVA	QNO 17 CJ I LT 04 EXPANSÃO DO SETOR O	3585-0976
PAPELARIA ISSY	EQNM 02/4 BL D LJ 04	3371-7168
PAPELARIA LU PRESENTE	QNN 18 CJ J LT 03 LJ 02	3022-1874 / 9278-6231
PAPELARIA PATRÍCIA	QNP 12 CONJUNTOS X E U CASAS 5 E 10	9614-9802 / 3376-4945
PAPELARIA RISK	CNM 01 BL A LJ 05	3372-5166 / 9966-2275
SHOPPING RISK	QNM 01 CJ H LJ 42	3351-2126
UTILER PAPELARIA	QNM 17 CJ E LT 02 LJ E SOBRELOJA	3965-0456
CRUZEIRO		
LEITURA TERRAÇO	SHC AOS EA 02/08 LT 05 LJ 144 A 250 1 PAVIMENTO	3901-3009
CRUZEIRO VELHO		
PAPELARIA UNIÃO	SRES COM LOCAL BL A LOJA 90 E 94	3233-2706
ESTRUTURAL		
JGS PAPELARIA E COPIADORA	QD AREA ESPECIAL 4 N 31 CASA 31 SETOR CENTRAL	8132-1592
FERCAL		
ARTE PAPELARIA	DF 150 RUA SÃO JOÃO 2/3	3454-1550 / 9139-9514
GAMA		
ARTS LINHAS ARMARINHO CONFECÇÃO EM GERAL	QD 43 LT 02 LJ A SETOR LESTE	3484-4943 / 8414-4367
BANCA SANTA CRUZ	QD 15 SETOR LESTE COMERCIAL	9965-8191
BANCA SANTA CRUZ	QD 24 AO LADO DO LT 01 SETOR LESTE	3384-2267 / 9979-3164
BASICS	ST CENTRAL AE 01 EQ 55/56 LJS C156/C157	3385-0346 / 8171-2907
BAZAR LANE	QD 32 LT 05 SETOR OESTE	3385-1777 / 3385-1611
BAZAR VÊNUS	QD 6 LT 01 SETOR SUL	3556-2510 / 3556-5021
ESSÊNCIA DE DEUS	QD 22 LT 08 LJ 01 ST OESTE	3037-6803
FCMIG COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR	Q 36 LOTE 05 LOJA 01	8450-8885 / 3393-0639
FÊNIX ARMARINHO E PAPELARIA	QD 02 LT 18 LJ 02 SETOR CENTRAL	3541-6158 / 8521-6158
LER-LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME	SETOR LESTE COMERCIAL QD 23 LOTE 06	3556-0783
LÍDER MEGASTORE	QD 18 LJ 2/3 SETOR LESTE	3356-9011 / 8138-2636
MANIASS PAPELARIA	QD 01 LT 14 LJ B SETOR SUL	3384-9959 / 3384-3807
MIG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA	QUADRA 30 LOTE 12 LOJA 01 SETOR CENTRAL COMERCIAL	8450-8885 / 3393-0639
PAPELARIA LESTE	QD 41 LT 08 LJ 01 ST LESTE	3036-4392

GUARÁ		
AQUALUNG	QE 26 BL A LJ 27/31	3567-6329 / 9972-9012
ARMARINHO SÃO PAULO	QI 11 CJ Z LT 03	3561-6020
BAZAR E PAPELARIA UNIÃO	QI 7 BL B LT 11/17	3381-6300
ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	QD 02 CONJ 06 LOTE 30 VILA ESTRUTURAL SETOR LESTE	3465-5325 / 8431-4002
LINY CONFECÇÕES	VL EST QD 03 CJ A LT 17	
LIVRARIA SARAIVA	SAI/SO ÁREA 6580 LJ 256 SN PARK SHOPPING	3326-8823
MATERIKA PAPELARIA	QI 04 BL A LT 28/36 LJ 02	3381-3212
NOVA SHALON	QE 34 BL A LJ 10	3465-7790 / 3397-1443
ITAPOÃ		
ARMARINHO E PAPELARIA RM	QD 31 LT 04 LJ 01 DEL LAGO	3467-2508
ARMARINHO E PAPELARIA TIERRY	AV. COMERCIAL DEL LAGO QUADRA 09 LOTE 04	3467-2289 / 9373-0478
CIA DA CASA	QD 29 LT 03	3467-6180
LOJÃO DO PAPAI	QD 25 LT 04 COND. DEL LAGO	3467-3749
LAGO NORTE		
PAPEL PRESENTE	SHIN QI 02 ESTACIONAMENTO DA SAB	3468-2003 / 3468-3219
LAGO SUL		
ABRAÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA	ETAPA 01 QD 01 RUA 01 LT 289/305 LJ 45	3427-1536 / 3427-1535
NÚCLEO BANDEIRANTE		
ABBRA OFFICE MIX	SPLM CJ 07 LT 14	3036-1175
ARMARINHO SÃO PAULO	AV CENTRAL LT 596 LJ 01 TÉRREO	3561-6020
LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA	TRAV. DOM BOSCO BL 790 LOTES 12/13 LOJAS 01/02	3552-0139
MC PAPELARIA	AV CENTRAL LT 595 LJ 02	3963-5001 / 4141-0932
ML COMÉRCIO	3A AV LT 1090/1090 LJ 02	3036-3465
OCTOGONAL		
PAPELARIA FLECHA	ST SHC/AOS EA 01/04 BLOCO A LOJA 65,70 TÉRREO	3233-0008
TERRAÇO ZAPP LTDA EPP	SHC/AOS E/S 02/08 LOTE 05 LOJAS 131/132 TÉRREO	3361-8779 / 8441-5825
PARANOÁ		
A ESTUDANTE OFFICE SHOP	AV PARANOÁ CJ 05 Nº 18 LJ 01	3369-6009 / 3369-5052
ARMARINHO SAMARIA	AV PARANOÁ CJ 19 LT 21 LJ 01	3369-1141
BOLSA E CIA	AV PARANOÁ QD 18 CJ 14 LT 04 LJ 02	3369-5231
CASA ENCONTREI	AV. PARANOÁ CJ 17 LT 05 LJ 01	3369-8743 / 3369-5052
CASA LEAL	AV PARANOÁ QD 10 CJ 4 LT 23	3369-1828 / 3369-1560
CASA OLIVEIRA SHOPPING	AV. PARANOÁ CJ 10 LT 06 LJ 01	3369-3939 / 3369-2882
PLANALTINA		
ACHEI.COM	ST RESIDENCIAL LESTE QD 18 CJ A LT 03	9976-4915
ARMARINHO E PAPELARIA SUELLEN	QD 03 CJ C LT 40 SRL	3388-8299 / 9961-5804

ARMARINHO PIMENTEL	CR 05 LOTE 17 VALE DO AMANHECER	3389-4818 / 3389-4829
ARTPEL PAPELARIA	AV INDEPENDÊNCIA QD 50 LT 12 A LJ 03	3389-4227 / 9677-4797
ARYKLE BAZILIO ARAUJO	QD 22 CONJ I LOTE 20 ARAPOANGA	3489-4038
M.L.V DO AMARAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-ME	CDN PLANALTINA QD 01 RUA A LOTE 05B LJ 01	3488-3708
MARA MAGAZINE ARMARINHO E PAPELARIA	QD. 22 CJ. I LT. 17B ARAPOANGA	3489-3519
MC PAPELARIA E COPIADORA	QD 03 CJ B LT 21 LJ A/B/C	3388-2216
MEGA PAPELARIA	ST RESIDENCIAL LESTE QD 03 CJ G LT 20 A/B/C/D	3388-0014
MERCADO AMANXELLE	QD 2 CJ 2E LT 48 SRN/A	3389-5547 / 8498-8574
MILTREX	QD 11 LT 08 LJ B VILA VICENTINA	3388-3470
MINI SHOPPING BURITIS	QD 03 CONJUNTO C LOTE 20 LOJA 01 SRL	3389-6292
OSMARINA OLIVEIRA ARAÚJO	COND MESTRE D´ARMAS MOD I CS 22	3488-3451
PAPELARIA ANDERSON	QD. 03 CJ. B LJ. 20 VILA BURITIS	3389-4642 / 3389-1108
PAPELARIA ARAPOANGA	QD 06 CJ H LT 2D SHA	3489-2986 / 9234-8387
PAPELARIA BOMBONIER	QD 04 CJ 4F LT47 LJ 1/2	3389-6585 / 3487-2555
PAPELARIA DINÂMICA	VILA RECANTO DO SOSSEGO CL 01 LT 06 LJ 01	3488-6355 / 9619-0880
PINTE E BORDE	QD. 04 CJ. I LT 40 LJ B	3389-2400
R J SILVA E CASTRO	AV. MARECHAL DEODORO QD 48 LOTE 15 SETOR TRADICIONAL	3388-0824 / 8433-2060
SAPEKA MODAS	QD 13 CJ H LT 01 LJ A	3489-5537 / 9297-9603
SHOPPING CLIPS	QD 3 CJ B LT 40 LJS A E B VILA BURITIS	3389-8321
SHOPPING CLIPS	Q 1 CJ L LT 60 ARAPOANGA	3389-8321
SOLUÇÃO.COM PAPELARIA	ST TRADICIONAL QD 19 LT 28 RUA ALEXANDRE SALGADO	3389-2930
TEM DE TUDO	QD 15/17 M CONJ. A LOTE 01	3489-4050 / 9189-8055
RECANTO DAS EMAS		
ARMARINHO PÉROLA	QD 110 CJ 02 LT 20	3331-6111
DOKAS	QD 103 AV RECANTO DAS EMAS LT 06 LJ 02	3333-3819
JE PAPELARIA	QD 605 CJ 04 LT 12 LJS 01/02	3333-6421
MC PAPELARIA	QD 203 CJ 19 LT 13	3334-2401 / 3041-2176
O MUNDO DO ESTUDANTE SONHO DE BEBÊ	QD 203 LT 20 E 21	3351-7511
PAPELARIA E LIVRARIA RABISK	QD 301 LT 24 AV RECANTO DAS EMAS	3434-8000 / 9153-5276
PAPELARIA ESTUDART	QD 508 CJ 04 LT 14 LJ 1	3334-2224 / 9276-6384
PAPELARIA MILENIUM	QD 300 AV RECANTO DAS EMAS LT 35 LJ 03	3333-5563 / 8634-0084
PONTA DE LÁPIS	QD 205 CJ 20 LT 11	3434-5486
R & S ARMARINHO E PAPELARIA	AV. BURITIS QD 203 LT 12 LJ 01	3333-1645
RIACHO FUNDO I		
ARMARINHO ESPERANÇA	QN 05 CJ 01 LT 05 LJ 02	3399-3659 / 8262-5071
LIVRARIA E PAPELARIA EMBALAGENS FLORIDA	QN 05 CJ 01 LT 09 LJ 01	3399-2833
N e H PAPELARIA E NOVIDADE	QS 12 CONJ. 01A CASA 05	3399-1037 / 9153-4872
PAPELARIA CAMELO	QN 07 CJ 02 LT 04	3399-1600 / 3399-4715
PAPELARIA DUPLA FACE	QN 05 CJ 03 LT 02 LJ 1,2,3	3399-5358 / 3399-0218

PAPELARIA FLORIDA	QS 12 CONJUNTO 9A LOTE 03 LOJA 01	3399-8940
RIACHO FUNDO II		
VIA OURO	QN 7D CJ 04 LT 10	3333-0094 / 3434-5577
SAMAMBAIA		
ARMARINHO E PAPELARIA CHEGA MAIS	QN 406 CJ A LT 02 LJ 04	3358-2539
ARMARINHO SÃO PAULO	QS 112 CJ 06 LT 04 LJ 01	3561-6020
CENTRAL IMPORT'S ULTILIDADES PARA O LAR	QN 504 CJ 01 LT 01	3458-2964
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES	Q QS 410 CJ F LTS 01,02 E 03 LJ 06	9218-9252
DOKAS	QS 408 CJ E LT 03 LJ 04 TÉRREO	3351-7998
LIVRARIA E PAPELARIA RISK	QS 408 CJ C LT 01	3045-8038
MAGAZINE SAN MARCOS	QN 318 CJ 03 LTS 03/04	3358-2900
MONTALVÃO ARMARINHO E PAPELARIA	QS 1033 CJ 01 CS 09	3559-4554
PAPELARIA E LIVRARIA PRATIKA	QS 406 CONJ B LOTE 01 LOJA 01	3358-5522 / 3358-1093
VITÓRIA NOVIDADES	QR 17 CJ 02 LT 14	
SANTA MARIA		
ALFA PAPELARIA	QR 303 CJ A LT 03 LJ 01	3392-3463 / 8453-1494
ARMARINHO E PAPELARIA CRISTO REI	QR 317 CJ K LT 22	8548-5600
ARMARINHO E PAPELARIA MONALISA	QD QR 206 CJ F LT 04 SETOR SUL	3393-5575 / 8417-7928
DF PAPELARIA E ARMARINHO	QR 316 CJ P LT 15	3032-7005
JC DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS UTILIDADES ME	SETOR SUL QD RESIDENCIAL 202 CJ I LOTE 03	3392-2571 / 9296-2011
MAGAZINE SILVA	QD CL 403 BL D	8450-8885 / 3393-0639
MERCADO KIKO	QD QR 205 CJ H LT 36	8639-1195
NOVA GERAÇÃO	QR 210 CJ B LT 01 LJ 01	3393-7343
PAPELARIA E ARMARINHO COMPARE	QR 302 CJ F LJ 25	3393-2933 / 9367-9490
PAPELARIA E ARMARINHO XUXA LORD	QR 316 CJ B LT 06	3394-2027 / 8417-5845
PAPELARIA LUIZA	QR 203 CJ K LT 01	3393-0370 / 9603-8898
PRIMICIA PAPELARIA	QD QR 308 CJ J LT 25	3392-1244 / 8596-3880
SANDIEGO UTILIDADES	SETOR NORTE QD RESIDENCIAL 216 CJ M LT 25	8419-7018 / 3395-1893
SANDRA MARTINS SANTIAGO-ME	SM CL 315 LOTE C	3042-7366 / 3384-4402
SÃO SEBASTIÃO		
ARMARINHO E PAPELARIA OLIVEIRA	QD. 12 LOTE 01 SÃO JOSÉ	3335-1433
CASA DO COMPUTADOR	AV COMERCIAL 2001 CENTRO	8204-9097 / 3335-2439
CONFORT MIX	RUA 48 LT 161	3335-2438 / 8204-9097
UNIVERSO PAPELARIA	QD 11 CONJ J LOTE 04 MORRO AZUL	3335-0820
SIA		
LOGOS PAPELARIA	SIG QD 02 2 ° ANDAR	2103-1506
ZIP PAPELARIA	SIA TR 3 LTS 625/695 LJ 25	3039-4527 / 3233-5939

SOBRADINHO		
BEM BRASIL	COND. MINI CHÁCARAS QMS 531 LOTE 01 LOJA 01	3485-7044
CIAPEL	QD 08 BL 18 LT 04 LJ 01	3387-7784 / 3387-4900
CIAPEL PAPELARIA	AR 09 CJ 01ALJ 01	3591-9231
EL SHADAY PAPELARIA E ARMARINHO	COND NOVO SETOR DE MANSÕES MD 02 LT 01	3453-1566
JKM	QMS 34 LOTE 05 LOJA 2 MINI CHÁCARAS	3483-1908
JUNIOR PAPELARIA AE LIVRARIA	QD 12 CL 04 LJ 1 E 4	3047-6564 / 3047-6061
MARI PAPELARIA	QD 06 COMÉRCIO LOCAL 17 LOJA 02	3591-0880
PAPELARIA ALVES	QD 08 BL 13 LT 07 LJ 01	3591-2631
PAPELARIA ALVES LTDA ME	QD CENTRAL BL 09 LJ 05	3965-8153
PAPELARIA ANDERSON	QD 06 CL. 11 LJ 01	3591-6460 / 3591-4693
PAPELARIA FOFURA	SB QD 06 CL 19 LJ 03	3591-6550
RIO NEGRO PAPELARIA	COND RIO NEGRO MO 03 LT 06 LJ 03	3082-4546 / 9205-9699
TAGUATINGA		
A INSTRUTIVA	CND 03 LT 06 LJ 02	3033-7383
BAZAR E PAPELARIA TAGUATINGA	CNG 05 LT 04	3354-4747 / 3355-6004
BAZAR M NORTE	EQNM 38/40 BL E LT 01 E 02 M NORTE	3491-4442
BRINK PELL	QNG 05 LT 12 LJ 01	9380-7909 / 3036-4614
CYBER CONCURSOS	QSA 01 LT 02 LJ 01	3039-4992 / 3039-4995
ESTILO LIVRARIA E PAPELARIA	CNJ 02 BL A LJ 02	3879-6166 / 8641-6166
LARISSA PORTMANN PAPELARIA LTDA-ME	COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES CHÁCARA 206 LOTE 01 LOJA 04	3568-9535 / 8486-1819
LEITURA	CSB 02 LT 01/04 LJ PM 16 ALAMEDA SHOPPING	3224-8442
LIVRARIA E PAPELARIA ESCOLAR	CNB 01 LT 09 LJ 02	3561-4711 / 3562-7095
PAPEL MANIA	CSA 01 LT 14/15 LJ 02 ED. VILA BOA	3201-3770 / 3201-3670
PAPELARIA RABISK	CSE 02 LT 17 LJ 01	3356-3319 / 9654-9020
RISK LIVRARIA E PAPELARIA	RUA 9 SUL LT 15 LJ 7/8 E 9	3351-2126
SHOPPING RISK	QNE 01 LT 03 LJ 01	3351-2126
TECS EQUIPAMENTOS	Q GSG 07 LT 11 LJ 01	3036-8686 / 3963-2049
TECS OFFICE	Q C 8 LT 22 LJ 01	3036-8686 / 3963-2049
TEXPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS LTDA	QNE 17 LOTE 12 LOJA 01	3355-7071 / 3355-1071
TOTAL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA	CNG 04 LOTE 05 SOBRELOJA 01	3354-0052
VERSÁTIL UTILIDADES	C 08 LT 32 LJ 02	3351-7998
VARJÃO		
LOJÃO VISA	QD 07 CONJ.B LOTE 09 LOJA 01	3468-1105 / 3468-1705
VICENTE PIRES		
STILLO CAPITAL PRODUÇÕES E EVENTOS	RUA 04 CH 108 LT 09 LJ 03	3297-2384 / 3597-2384

Lista de material

ENSINO FUNDAMENTAL
1° AO 5° ANO

Itens	Especificações	Und.	Qtde.
1	Mochila costa polyester; 43x33x18cm; 0,2kg; 26 litros; cor sólida; copo plástico ou garrafa plástica e 1 toalha de mão	und	1
2	Cadernos capa dura costurado pautado 96fl 200mmx275mm, folhas internas papel offset 70g/m²	und	2
3	Caderno capa dura costurado sem pauta 96fl 200mmx275mm, folhas internas papel offset 70g/m²	und	1
4	Caderno quadriculado10mmx10mm, formato 200mmx275mm, folhas internas papel offset 70g/m²	und	1
5	Caderno tarja verde - grande	und	1
6	Lápis formato triangular e anatômico produzido com madeira 100% reflorestada graduada - 2B	und	10
7	Borrachas brancas medindo 3,3x2,3x0,08cm para lápis	und	5
8	Apontador sem depósito tipo escolar, material plástico lâmina de aço temperada dimensões 2,5x1,5x1,0cm	und	2
9	Apontador lápis jumbo, material plástico, tipo escolar	und	1
10	Tubos de cola em bastão - grandes 10g	und	3
11	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, uso escolar, sem ponta	und	1
12	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro	und	1
13	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta feltro espessura escrita média, com 12	jg	1
14	Caixa de lápis de cor jumbo-12 cores	cx	2
15	Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, 12 cores, tamanho grande, espessura grossa	cx	1
16	Toalha escolar com espaço para bordado med. 40cmx24cm	und	1
17	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, comprimento 360, cor parda, largura (tam. Ofício - A4)	und	8
18	Pasta catálogo, material papelão revestimento de pvc, largura 230, altura 340, cor preta, com 50 envelopes plásticos	und	1
19	Pasta material cartolina plastificada, largura 235, altura 345, lombada 15, com aba elástico	und	1

20	Livrinhos de história infantil - coleção Gato e Rato (no caso de alunos do 1º e 2º ano)	und	2
21	Livro para o projeto leitura de autores brasileiros da literatura infantil - A escolher: Ziraldo, Ruth Rocha, Jonas Ribeiro, Ana Maria Machado - entre outros (no caso de alunos do 3º ao 5º ano)	und	1
22	Bloco criativo para uso escolar. Contém 32 folhas (papel color plus) divididas em 8 cores. Papel atóxico 120g. Formato: 235x325mm	und	1
23	Folha E.V.A 40x48	und	2
24	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 18 med. 55x73cm	fl	6
25	Cola,90g composição polivinil - pva, cor branca, aplicação escolar, característica adicional, lavável e atóxica, tipo pastosa. 90g maxi	und	1
26	Metro de papel contact	und	1
27	Papel material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, cor branca, largura 210. Resma	und	1
28	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege	rl	1
29	Folhas de papel pardo	und	2
30	TNT, tecido de fibra sintética gramatura 50, largura 1,40	und	2
31	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30	und	1
	Valor Global – R$ 323,00		

ENSINO FUNDAMENTAL
6° AO 9° ANO

Itens	Especificações	Und.	Qtde.
1	Mochila costa polyester; 43x33x18cm - 0,2kg 26 litros; cor sólida	und	1
2	Agenda escolar, formato 110mmx154mm	und	1
3	Cadernos capa dura costurado pautado, 96fl 200mmx275mm folhas internas, papel offset 70g/m²	und	5
4	Cadernos capa dura costurado sem pauta, 96fl 200mmx275mm folhas internas, papel offset 70g/m²	und	1
5	Caderno de desenho - grande	und	1
6	Lápis formato triangular e anatômico produzido com madeira 100% reflorestada graduado - 2B	und	2
7	Lápis formato triangular e anatômico produzido com madeira 100% reflorestada graduação - 4B	und	2
8	Par de esquadro 60/45° tam. 21 em poliestireno transparente	und	1
9	Compasso de metal com ajuste preciso, agulha de segurança comprimento 128mm	und	1
10	Transferidor 360°, material acrílico, graduação centímetro	und	1

11	Apontador escolar sem depósito tipo escolar plástico lâmina de aço temperado dimensões 2,5x1,15x1,0cm	und	1
12	Borrachas brancas medindo 3,3x2,3x0,08cm para lápis	und	2
13	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro	und	1
14	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta feltro, espessura escrita média, com doze cores	jg	1
15	Lápis de cor formato jumbo triangular tam. 3/4 com 12 cores	cx	2
16	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástica com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, preta e vermelha	und	6
17	Corretivo líquido, material base dágua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18	und	1
18	Dicionário português, números de paginas 856, origem nacional, acabamento brochura	und	1
19	Minidicionário de Inglês, Português/Inglês	und	1
20	Tubo de cola em bastão 10g	und	2
21	Cola, 40g composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa	und	2
22	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, uso escolar sem ponta	und	1
23	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 240, cor branca, comprimento 650, largura 500	fl	6
24	Papel material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, cor branca, largura 210	und	1
25	Bloco milimetrado A4 210x297 folhas internas papel offset 63g 50fl	und	1
	Valor Global – R$ 228,00		

ENSINO MÉDIO

Itens	Especificações	Und.	Qtde.
1	Mochila costa polyester; 43x33x18cm - 0,2kg 26 litros; cor sólida	und	1
2	Agenda escolar, formato 110mmx154mm	und	1
3	Caderno espiral capa dura universitário, 10 matérias 200 folhas internas, papel offset 70g/m²	und	1
4	Lápis formato triangular e anatômico produzido com madeira 100% reflorestada graduada - 2B	und	2
5	Apontador sem depósito tipo escolar, material plástico lâmina de aço temperado dimensões 2,51x1,51x1,0cm	und	1
6	Borrachas brancas medindo: 3,3x2,3x0,08cm para lápis	und	2

7	Dicionário de português, número de páginas 856, origem nacional, acabamento brochura	und	1
8	Minidicionário de Inglês/Português, Português/Inglês	und	1
9	Tubos de cola em bastão - 10g	und	2
10	Cola, 40g composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável e atóxica, tipo pastosa	und	2
11	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, uso escolar sem ponta	und	1
12	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30, graduação centímetro	und	1
13	Canetas hidrocor, material plástico, ponta feltro, espessura escrita média, com 12 cores	jg	1
14	Caixa de lápis de cor -12 cores	cx	1
15	Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, 12 cores, tamanho grande, espessura grossa	cx	1
16	Pasta material cartolina plastificada, largura 235, altura 345, lombada 15, com aba elástico	und	1
17	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, 18 volume	und	1
18	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 18° med. 55x73cm	fl	6
19	Papel material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, comprimento 297, cor branca,largura 210. Resma	und	1
20	Transferidor 360°, material acrílico, graduação centímetro	und	1
21	Par de esquadro 60/45° tam. 21 em poliestireno transparente	und	1
22	Compasso de metal com ajuste preciso agulha de segurança comprimento 128mm	und	1
23	Bloco de papel milimetrado A4 210x297 folhas internas papel offset 63g 50fl	bl	1
Valor Global – R$ 202,00			

Orientações Importantes

1. Caso o nome do responsável familiar não seja localizado na relação enviada à escola, adotar as seguintes providências:

I) Procurar a escola que fará consulta ao sistema no sentido de encontrar o nome do responsável numa outra instituição de ensino.
II) Caso a escola não encontre o registro do responsável familiar, será preenchida uma planilha com os dados apresentados por ele.
III) Esses dados serão encaminhados à SEEDF para consulta e possível validação.
IV) Caso o responsável familiar procure informação da situação cadastral na Coordenação Regional de Ensino (CRE), serão adotadas as mesmas providências utilizadas pela unidade de ensino.

2. Na ocasião do preenchimento da planilha por parte da escola ou da CRE, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes dados:

I) Nome do responsável.
II) CPF.
III) Endereço, cidade, CEP.
IV) NIS do responsável.
V) Modalidade de ensino.
VI) Escola.
VII) Nome da mãe.
VIII) Nome do(a) aluno(a).
IX) NIS do(a) aluno(a).
X) Data de nascimento do aluno(a).

3. Para mais informações sobre o Cartão Material Escolar, ligue 156.

Atenção: O beneficiário pode escolher e adquirir o material em mais de uma papelaria, com livre escolha, desde que adquira todos os itens da lista. Se houver economia no valor final da compra, a quantia restante pode ser usada para comprar qualquer outro item de escolha do beneficiário nas papelarias cadastradas.

BRB
BANCO DE BRASÍLIA

Secretaria da Micro e
Pequena Empresa
e Economia Solidária

Secretaria
de Educação

GDF

INFORMATIVO

Conselheiro Lafaiete - MG

Sindcomércio

Apoiando você e sua empresa!

19 de Agosto de 2014 - 10:17 - ANO VI - NUMERO 163

Fecomércio MG
Sesc | Senac

CNC

CARTÃO MATERIAL ESCOLAR

SINDCOMERCIO/CL se reúne com comerciantes do setor de Papelaria

Empresários locais do setor de papelaria, reuniram-se nessa segunda-feira, 18/08, na sede do SINDCOMERCIO, com dirigentes da entidade, para discutir sobre a proposta apresentada à Prefeitura Municipal para que a distribuição de material escolar aos alunos da rede pública municipal, passe a ser feita por meio de um cartão, a ser utilizado nas lojas do ramo, no comércio da cidade.



A proposta, inicialmente, recebeu resposta negativa do Executivo Municipal, através da Secretária da Educação, sob a justificativa de impedimentos técnicos, o que também foi discutido nesta reunião.

Além disto, foram abordados os vários aspectos relevantes da instituição do cartão, como: Aquisição de material de melhor qualidade e de acordo com a necessidade do aluno, o que incentiva o interesse pelos estudos. Eliminação dos atrasos na entrega dos materiais aos alunos, e dos custos da prefeitura, com logística armazenamento e distribuição dos materiais, entre outros, e ainda a geração de receita no município pela aquisição dos materiais no a comércio local.

Outro ponto, foi o fato de que vários municípios brasileiros, inclusive em Minas, já adotam mecanismos deste tipo com sucesso, e existe até um projeto de lei do Senado Federal que trata do tema, o que reforça a tese de que eventuais dificuldade técnicas podem ser vencidas.

A reunião foi concluída com a solicitação dos empresários do setor, ao SINDCOMERCIO, de agendamento de uma nova audiência com o Prefeito Municipal a fim de abordar novamente a proposta para a criação do "Cartão de Material Escolar".

Segundo a entidade, a audiência com o Prefeito será agendada para o mais breve possível, tendo havido também contato, com membros do Legislativo Municipal que se mostraram favoráveis à ideia, tanto que já está sendo preparado projeto de lei autorizativo de implantação do Cartão, pela assessoria do Vereador Zezé do Salão.

ABFIAE

Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Artigos Escolares e de Escritóric

Notícias
Cartão Material Escolar
Objetivos
Estatuto ABFIAE
Associados
Contato

Mídias Sociais ABFIAE

Navegação

Adoção do Cartão Material Escolar

É a disponibilização, via Governos, de crédito para alunos da rede pública visando à compra exclusiva de material escolar (em fixado) nas papelarias cadastradas nas Associações Comerciais ou Sindicatos do Comércio Varejista ou Clube de Diretores Lojis

A implantação do Cartão Material Escolar, além de promover a cidadania, permite a satisfação do aluno ao comprar o seu escolar, exercendo sua liberdade de escolha, seu direito de compra em quantidade e qualidade que deseja. Para as oportunidade de atender a uma demanda nova e muito mais ampla de famílias, incentivando o comércio, a geração de renda circulação de recursos na própria cidade e evitar o fechamento de muitos estabelecimentos. Para as prefeituras, significa um melhor e mais adequado do benefício, uma arrecadação adicional de impostos para o município.

O Cartão Material Escolar também é a garantia de material de boa qualidade e dentro do prazo adequado: uma forma simples qual o aluno recebe, através de seu responsável, um cartão magnético personalizado com o valor correspondente ao seu bene

Estes projetos organizados por todo país contam com o apoio da ABFIAE (Associação Brasileira de Fabricantes e Importac Escolares), ABIGRAF (Associação Brasileira das Indústrias Gráficas), SIMPA (Sindicato do Comércio Varejista de Material Papelaria do Estado de São Paulo), ADISPA (Associação dos Distribuidores de Papelaria) e FACESP (Federação dos Associad Estado de São Paulo).

Brasília/DF: Em 2013, cerca de 130 mil alunos da rede pública de ensino de Brasília/DF foram beneficiados com o Cartão Ma valor, que pode ser gasto apenas em papelarias credenciadas em todo o Estado, é repassado ao aluno no período em que el com um crédito válido por 90 dias. O investimento da Secretaria da Educação destinado a essa ação foi de R$ 36 milhões de re

Rubens F. Passos
Presidente da ABFIAE

Desenvolvido no Google Sit

Denunciar abuso | Tecnologia Google Sites

EMENDA Nº 04–CDH, ao Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2013.

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 4º** A aquisição do material escolar poderá ser feita diretamente pelos beneficiários em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme critérios estabelecidos pelos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º A aquisição de que trata o *caput* poderá ser viabilizada por meio de cartão magnético, que funcionará como cartão de débito no ato da aquisição, a ser fornecido aos pais ou aos responsáveis pelas crianças e adolescentes de que trata o art. 2º.

§ 2º O limite de recursos creditados em cada cartão magnético escolar poderá variar de acordo com as etapas da educação básica, modalidades de ensino e custo médio estimado do material escolar em cada unidade da Federação."

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2013

Senadora Ana Rita, Presidenta

Senador Paulo Paim, Relator *ad hoc*

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2013

Dispõe sobre a transferência direta de recursos aos beneficiários do Programa Bolsa Família para aquisição de material escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a transferência direta de recursos para aquisição de material escolar às famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família que tenham em sua composição crianças e adolescentes entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos matriculados em escolas públicas.

Art. 2º A União incentivará o desenvolvimento de programas de transferência direta de recursos para aquisição de material escolar pelas famílias dos beneficiários do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que tenham em sua composição crianças e adolescentes entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos matriculados em escolas públicas.

§ 1º A União poderá firmar convênios com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para implementação dos programas de que trata o *caput*.

§ 2º Os convênios definirão metas, etapas ou fases de execução e responsabilidades das partes, exigida contrapartida financeira dos entes participantes.

Art. 3º O apoio financeiro da União aos entes da Federação que instituírem os programas de que trata o *caput* do art. 2º poderá ser efetivado por meio de recursos

destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, além de outros recursos orçamentários.

Art. 4º A compra do material escolar será realizada por meio de cartão magnético fornecido aos pais dos alunos especificados no art. 2º ou aos responsáveis por esses alunos.

§1º Por meio do cartão, cada beneficiário de que trata o *caput* adquirirá material escolar em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, de acordo com critérios estabelecidos pelos respectivos sistemas de ensino.

§2° O cartão, destinado exclusivamente à aquisição de material escolar, funcionará como cartão de débito.

§ 3º O valor transferido por aluno poderá variar de acordo com as etapas da educação básica, modalidades de ensino e custo médio estimado do material escolar em cada unidade da Federação.

Art. 5º Com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a estimativa do montante do gasto decorrente do disposto nesta Lei será incluída no projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos é inspirada em política pública já experimentada por um ente da federação. Trata-se do programa do Cartão Material Escolar, implementado pelo Governo do Distrito Federal (GDF). Por meio desse cartão, os beneficiários de programas sociais no DF podem adquirir o material escolar diretamente em rede credenciada de papelarias, livrarias, armarinhos e outros pequenos estabelecimentos comerciais.

A iniciativa do GDF complementa o programa de transferência de renda do Governo Federal, ao ter como público-alvo as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O Cadúnico é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e serve para selecionar os beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família. É utilizado também pelos governos estaduais e municipais para desenvolver políticas sociais locais.

O sucesso do Bolsa Família está ligado não apenas à transferência direta de renda, mas também aos programas complementares associados a ela. É nesse sentido que a proposta apresentada constitui uma nova fronteira para os programas de transferência de renda, especialmente ao prever que os entes subnacionais utilizem a tecnologia de política social criada em nosso País para melhorar as condições de vida de suas populações.

Programa dessa natureza está em consonância com o disposto na Constituição Federal que, no art. 208, estabelece o seguinte:

> "**Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
>
> (....)
>
> VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de **material didático-escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde."

Ademais, ao transferir diretamente os recursos para os beneficiários, o governo fortalece a autonomia das pessoas para escolher os produtos que melhor atendam suas preferências pessoais, além de permitir a obtenção de melhores preços e eliminar os custos administrativos dos processos de compras governamentais.

Mas os ganhos dessa medida não são apenas financeiros ou relativos ao ato de consumir *stricto sensu*. É que, em geral, os sistemas de ensino que fornecem material escolar o fazem por meio de compras centralizadas, com a posterior distribuição de cadernos, lápis e uniformes para os estudantes de suas redes. No entanto, no cotidiano da sala de aula e dos pátios escolares a criança que usa um caderno "carimbado" com a marca de um programa social acaba sendo discriminada pelos pares. Transferir diretamente os recursos assegura que essas crianças possam escolher materiais com qualidade e características semelhantes aos de seus colegas, evitando que sejam estigmatizadas no interior das escolas. Isso, sem dúvida, terá reflexos na autoconfiança das crianças, com efeitos no seu desempenho acadêmico.

Essa iniciativa tem também o condão de fortalecer o comércio local, induzindo um círculo virtuoso de geração de renda e emprego e de fortalecimento do tecido social das comunidades. Acrescente-se, ainda, que a existência de um recurso

específico para compra de material escolar liberará o benefício do Bolsa Família, que a família já recebe, para a alimentação e o atendimento de outras necessidades básicas.

É em virtude das vantagens dessa estratégia de compra de material escolar que propomos a sua extensão a todo o território nacional. Nesse sentido, sugerimos que a União colabore com os entes subnacionais que implementarem programas dessa natureza. Por meio dessas iniciativas, os municípios, estados e Distrito Federal, em convênio com a União, repassarão os recursos às famílias participantes do Bolsa Família, atendidas as condicionalidades do Programa. Para tanto, se utilizarão de cartão magnético, por meio do qual os beneficiários poderão comprar os materiais no comércio local.

Assim, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e o mérito do programa implementado pelo GDF, o submetemos ao Congresso Nacional na forma deste Projeto de Lei do Senado e solicitamos dos nobres Pares a aprovação da medida.

Sala das Sessões,

Senadora **LÚCIA VÂNIA**

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, de 11/04/2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 932656 **Protocolo/Ano:** 1873611 / 2014 **Data Cadastro:** 23/09/2014 **Ano Ref.:** 2014
Natureza: CONSULTA **Tipo de Administraçao:** DM
Localizaçao: GABINETE CONS. JOSE ALVES VIANA **Novo Processo:**
Situaçao: AGUARDANDO PARECER/DESPACHO
Procedencia: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
No Antigo: **Processo Principal:** **Qtde. Anexos:** 0
Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA **Distribuído em:** 23/09/2014 10:47:31
Colegiado: PLENO **Redistribuído em:**
Auditor:
Assunto: CONSULTA FORMULADA POR JOSÉ RICARDO SÍRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SOBRE A POSSIBILIDADE LEGAL DA ADOÇÃO DE UM CARTÃO MATERIAL ESCOLAR ENTREGUE AOS PAIS E RESPONSÁVEIS COM O VALOR CREDITADO, EM RAZÃO DA ADOÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DA LEGALIDADE DE REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL ESCOLAR.

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE **Tipo:** Órgão/Entidade
Nome: JOSE RICARDO SIRIO **Tipo:** Consulente

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
1155374	23/09/2014 11:23:36 PROTOCOLO	23/09/2014 15:31:25 GABINETE CONS. JOSE ALVES VIANA	CONCLUSÃO AO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.____

PROJETO DE LEI Nº 103 / 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O "CARTÃO MATERIAL ESCOLAR" VISANDO CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, FIRMAR CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do "Cartão Material Escolar", destinado à aquisição direta, por parte dos pais ou responsáveis dos alunos, de materiais escolares indicados pela Secretaria competente.

§ 1º. A compra do material escolar será realizada por meio do Cartão citado no caput deste artigo;

§ 2 º. Por meio do Cartão, cada beneficiário adquirirá material escolar em estabelecimentos comerciais previamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a conceder aos responsáveis legais de todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, auxílio pecuniário para o fim específico de aquisição de material escolar, por meio do "Cartão Material Escolar", substituindo desta forma a distribuição direta pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O auxílio pecuniário creditado em cada "Cartão Material Escolar" será equivalente ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais do aluno, respeitadas as peculiaridades da série/ ano em que o aluno estiver regularmente matriculado ou for ingressante;

Parágrafo Único – Os créditos repassados aos beneficiários por meio do "Cartão Material Escolar" e que, por qualquer razão, não sejam utilizados pelos mesmos, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 4º. Constatada fraude na utilização do "Cartão Material Escolar" pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, eles estarão sujeitos às sansões administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Parágrafo Único – Considera-se fraude a utilização do "Cartão Material Escolar'' para qualquer fim que não o determinado nesta Lei.

Art. 5º. Desde que sem ônus para o Poder Público, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades de representação da categoria econômica, de forma a aperfeiçoar a aplicação da presente Lei.

Art. 6º. As demais disposições, se necessárias para o cumprimento da presente Lei, serão regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls_____

Art. 8º. Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

À Procuradoria do legislativo
para Parecer
10 / 09 / 14

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 3

JUSTIFICATIVA

O presente projeto trata de insumo indispensável para o êxito dos alunos na educação básica: o material escolar. São notórias as dificuldades das famílias de baixa renda em adquirir materiais essenciais para as atividades pedagógicas e artísticas realizadas em sala de aula e nas tarefas de casa.

Embora o acesso à maioria dos livros didáticos e a obras paradidáticas seja assegurado por meio dos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), não existe nenhum programa federal, pelo menos até o momento, que financie ou distribua materiais escolares diversos, como lápis, cadernos, borrachas, apontadores, tinta, cola, tesoura, e muitos outros, fundamentais para o trabalho eficaz e criativo na escola.

Alguns estados e municípios implementam programas próprios de aquisição e distribuição de material escolar, como é o caso de Conselheiro Lafaiete, e é nessa direção que segue o presente projeto.

As pesquisas mostram que os trabalhadores e os beneficiários de programas sociais utilizam parte significativa dos recursos que recebem, especialmente nos primeiros meses do ano, para a compra do material escolar de seus filhos.

Considerando o foco do programa na garantia do direito à educação das crianças e adolescentes, isso não poderia ser diferente.

Nesse sentido, a promoção de incentivos para a criação de programas locais que melhorem a distribuição de material escolar voltados aos alunos que utilizam a educação pública significa, na prática, um benefício a mais aos estudantes da rede pública lafaietense.

Além disso, esse tipo de ação por certo gera impactos positivos na educação das crianças beneficiárias, na medida em que assegura os materiais requeridos pelas escolas, com a liberdade de escolha proporcionada pela aquisição direta via cartão.

A iniciativa resulta na dinamização das economias locais, gerando demanda para os estabelecimentos comerciais cadastrados para a venda dos materiais escolares, bem ainda, libera o município das despesas com armazenamento e distribuição do material escolar.

O presente projeto está em consonância com o disposto na Constituição Federal que, no art. 208, estabelece o seguinte:

> "**Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
>
> (....)
>
> VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de **material didático-escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde."

É oportuno esclarecer que a adoção do "Cartão Material Escolar" não implica em criação de despesas para o município visto que o formato atual em que o município adquire o material escolar, armazena e distribui para os alunos será tão somente substituído pelo novo formato a ser

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 4

implantado, de modo que os alunos por meio de seus responsáveis legais irão adquirir os materiais diretamente nos comércios previamente credenciados.

Ainda assim, sublinha-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem sua jurisprudência pacífica no sentido que a prestação de serviços públicos é matéria atinente à organização administrativa, de iniciativa privativa do Prefeito, porém o Supremo Tribunal Federal ao julgar a constitucionalidade de Lei que tinha por objeto imposição a Administração de providência administrativa, tal qual este PL, não acolheu a alegação de inconstitucionalidade formal, fixando entendimento que:

> *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3394-8. ARTIGOS 1º, 2º, E 3º DA LEI Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2.004, DO ESTADO DO AMAZONAS. TESTE DE MATERNIDADE E PATERNIDADE. REALIZAÇÃO GRATUITA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA DESPESA PARA O ESTADO-MEMBRO. ALEGAÇÃO DE INCOSNTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO ACOLHIDA.*
>
> *1- Ao contrário do firmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Poder Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes.*

Ressalta-se, conforme acima exposto, embora em regra a imposição de prestação material seja questão adstrita à esfera administrativa do Executivo, o Supremo Tribunal Federal tem assegurado o atendimento dessas prestações materiais no que entende ser seu grau mínimo de efetividade do ditame constitucional, não acolhendo a alegação de inconstitucionalidade formal.

Face a todo o exposto, constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Por tais razões, cremos não apenas pertinente, mas urgente, essa matéria, e por tal motivo a colocamos sob o crivo de meus nobre pares, no entendimento de estarmos legislando sob o manto da constitucionalidade e na direção da efetivação dos direitos populares mais legítimos.

Sendo assim, peço o voto favorável a este Projeto de Lei que ora apresentamos.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls_____

PROJETO DE LEI Nº 103 /2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O "CARTÃO MATERIAL ESCOLAR" VISANDO CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, FIRMAR CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1 ° Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do "Cartão Material Escolar", destinado à aquisição direta, por parte dos pais ou responsáveis dos alunos, de materiais escolares indicados pela Secretaria competente.

§ 1°. A compra do material escolar será realizada por meio do Cartão citado no caput deste artigo;

§ 2 °. Por meio do Cartão, cada beneficiário adquirirá material escolar em estabelecimentos comerciais previamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a conceder aos responsáveis legais de todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, auxílio pecuniário para o fim específico de aquisição de material escolar, por meio do "Cartão Material Escolar", substituindo desta forma a distribuição direta pelo Poder Executivo.

Art. 3°. O auxílio pecuniário creditado em cada "Cartão Material Escolar" será equivalente ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais do aluno, respeitadas as peculiaridades da série/ ano em que o aluno estiver regularmente matriculado ou for ingressante;

Parágrafo Único – Os créditos repassados aos beneficiários por meio do "Cartão Material Escolar" e que, por qualquer razão, não sejam utilizados pelos mesmos, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 4°. Constatada fraude na utilização do "Cartão Material Escolar" pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, eles estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Parágrafo Único – Considera-se fraude a utilização do "Cartão Material Escolar'' para qualquer fim que não o determinado nesta Lei.

Art. 5°. Desde que sem ônus para o Poder Público, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades de representação da categoria econômica, de forma a aperfeiçoar a aplicação da presente Lei.

Art. 6°. As demais disposições, se necessárias para o cumprimento da presente Lei, serão regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Set-2014-16:11-013525-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls_____

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE AGOSTO DE 2014.

Vereador José Ricardo Sírio
(Zezé do Salão)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls

JUSTIFICATIVA

O presente projeto trata de insumo indispensável para o êxito dos alunos na educação básica: o material escolar. São notórias as dificuldades das famílias de baixa renda em adquirir materiais essenciais para as atividades pedagógicas e artísticas realizadas em sala de aula e nas tarefas de casa.

Embora o acesso à maioria dos livros didáticos e a obras paradidáticas seja assegurado por meio dos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), não existe nenhum programa federal, pelo menos até o momento, que financie ou distribua materiais escolares diversos, como lápis, cadernos, borrachas, apontadores, tinta, cola, tesoura, e muitos outros, fundamentais para o trabalho eficaz e criativo na escola.

Alguns estados e municípios implementam programas próprios de aquisição e distribuição de material escolar, como é o caso de Conselheiro Lafaiete, e é nessa direção que segue o presente projeto.

As pesquisas mostram que os trabalhadores e os beneficiários de programas sociais utilizam parte significativa dos recursos que recebem, especialmente nos primeiros meses do ano, para a compra do material escolar de seus filhos.

Considerando o foco do programa na garantia do direito à educação das crianças e adolescentes, isso não poderia ser diferente.

Nesse sentido, a promoção de incentivos para a criação de programas locais que melhorem a distribuição de material escolar voltados aos alunos que utilizam a educação pública significa, na prática, um benefício a mais aos estudantes da rede pública lafaietense.

Além disso, esse tipo de ação por certo gera impactos positivos na educação das crianças beneficiárias, na medida em que assegura os materiais requeridos pelas escolas, com a liberdade de escolha proporcionada pela aquisição direta via cartão.

A iniciativa resulta na dinamização das economias locais, gerando demanda para os estabelecimentos comerciais cadastrados para a venda dos materiais escolares, bem ainda, libera o município das despesas com armazenamento e distribuição do material escolar.

O presente projeto está em consonância com o disposto na Constituição Federal que, no art. 208, estabelece o seguinte:

> "**Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
>
> (....)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls_____

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de **material didático-escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde."

É oportuno esclarecer que a adoção do "Cartão Material Escolar" não implica em criação de despesas para o município visto que o formato atual em que o município adquire o material escolar, armazena e distribui para os alunos será tão somente substituído pelo novo formato a ser implantado, de modo que os alunos por meio de seus responsáveis legais irão adquirir os materiais diretamente nos comércios previamente credenciados.

Ainda assim, sublinha-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem sua jurisprudência pacífica no sentido que a prestação de serviços públicos é matéria atinente à organização administrativa, de iniciativa privativa do Prefeito, porém o Supremo Tribunal Federal ao julgar a constitucionalidade de Lei que tinha por objeto imposição a Administração de providência administrativa, tal qual este PL, não acolheu a alegação de inconstitucionalidade formal, fixando entendimento que:

> *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3394-8. ARTIGOS 1º, 2º, E 3º DA LEI Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2.004, DO ESTADO DO AMAZONAS. TESTE DE MATERNIDADE E PATERNIDADE. REALIZAÇÃO GRATUITA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA DESPESA PARA O ESTADO-MEMBRO. ALEGAÇÃO DE INCOSNTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO ACOLHIDA.*
>
> *1- Ao contrário do firmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Poder Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes.*

Ressalta-se, conforme acima exposto, embora em regra a imposição de prestação material seja questão adstrita à esfera administrativa do Executivo, o Supremo Tribunal Federal tem assegurado o atendimento dessas prestações materiais no que entende ser seu grau mínimo de efetividade do ditame constitucional, não acolhendo a alegação de inconstitucionalidade formal.

Face a todo o exposto, constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Por tais razões, cremos não apenas pertinente, mas urgente, essa matéria, e por tal motivo a colocamos sob o crivo de meus nobre pares, no entendimento de estarmos legislando sob o manto da constitucionalidade e na direção da efetivação dos direitos populares mais legítimos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls_____

Sendo assim, peço o voto favorável a este Projeto de Lei que ora apresentamos.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE AGOSTO DE 2014.

Vereador José Ricardo Sírio
(Zezé do Salão)